Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2010 - Nº 1.377 - 23 de dezembro de 2010

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.072, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto das irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA, com sede e foro na Rua Amarante nº 3861 – Real Copagre, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 12.176.269/0001-02.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Conjuntos Pedra Mole, Vila Paraíso e Maurílio de Araújo Lima - AMORPAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJUNTOS PEDRA MOLE, VILA PARAÍSO E MAURÍLIO DE ARAÚJO LIMA - AMORPAM, com sede e foro na Rua 14 s/n - Sala 02 – Pedra Mole, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 08.267.339/0001-60.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a qualificação da "ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA CULTURA DE TERESINA - ACCT – ESTADO DO PIAUI", como Organização Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a qualificar como Organização Social, nos termos da Lei nº 3.863, de 13 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 3.913, de 11 de setembro de 2009, a "ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA CULTURA DE TERESINA - ACCT – ESTADO DO PIAUI", associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.810.085/0001-52, com sede na Rua Jasmim, 1972, bairro Horto, CEP: 64052-490, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, com o objetivo de promover a cultura e, dentro desse contexto, a educação artística.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.075, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a Lei Complementar nº 2.626, de 30 de dezembro de 1997 (Estrutura Organizacional e Competência da Procuradoria-Geral do Município de Teresina), com

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Maio	*510,00*
Junho	*510,00*
Julho	*510,00*
Agosto	*510,00*
Setembro	*510,00*
Outubro	*510,00*
Novembro	*510,00*
Dezembro	*510,00*

TAXA SELIC (%)

Maio	*0,75*
Junho	*0,79*
Julho	*0,86*
Agosto	*0,89*
Setembro	*0,85*
Outubro	*0,81*
Novembro	*0,81*
Dezembro	

TJLP (% ao ano)

Maio	*6,00*
Junho	*6,00*
Julho	*6,00*
Agosto	*6,00*
Setembro	*6,00*
Outubro	*6,00*
Novembro	*6,00*
Dezembro	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Maio	*0,5513*
Junho	*0,5592*
Julho	*0,6157*
Agosto	*0,5914*
Setembro	*0,5706*
Outubro	*0,5474*
Novembro	*0,5338*
Dezembro	*0,6413*

TR (% - 1º dia do mês)

Maio	*0,0510*
Junho	*0,0589*
Julho	*0,1151*
Agosto	*0,0909*
Setembro	*0,0702*
Outubro	*0,0472*
Novembro	*0,0336*
Dezembro	*0,1406*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 3

Administração Direta 5

Administração Indireta 12

Comissão de Licitação 14

Ineditoriais 18

Diário Oficial da Câmara 18

modificações posteriores; e a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, objetivando a criação da Procuradoria de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, eSTADO DO pIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 23, da Lei Complementar nº 2.626, de 30.12.1997, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Compete à Procuradoria Patrimonial:

I - proferir parecer em processo extrajudicial, cuja matéria seja de natureza patrimonial ou urbanística, excetuadas as matérias específicas da Procuradoria de Regularização Fundiária;

II - representar, em caráter subsidiário, o Município em juízo, nas causas ou ações em que for autor, réu, assistente, opoente ou terceiro interveniente, exclusivamente de natureza patrimonial ou urbanística, exceto nas ações de nunciação de obra nova e nas de competência da Procuradoria de Regularização Fundiária;

III - acompanhar os processos judiciais de usucapião, para os quais o Município seja citado;

IV - opinar sobre atos que envolvam mutação do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;

V - praticar todos os atos necessários à incorporação de bens ou à sua transferência a terceiros, por alienação ou utilização temporária, onerosa ou gratuita;

VI - elaborar as minutas dos contratos de cessão ou permissão, remunerada ou gratuita, de uso de bens móveis e imóveis do Município, bem como promover sua lavratura e registro;

VII - examinar a documentação pertinente e elaborar as minutas dos atos relativos a aquisição, alienação, aforamento e entrega, dentre outros, concernentes a imóveis do patrimônio do Município excetuadas as de competência da Procuradoria de Regularização Fundiária;

VIII - acompanhar os processos de desapropriação de interesse do Município nos casos de utilidade e necessidade pública, por via administrativa;

IX - manifestar-se sobre matéria que envolva meio ambiente, patrimônio histórico, artístico, estético, turístico e paisagístico, de interesse do Município;

X - elaborar minutas de leis, decretos e demais atos normativos que envolvam matéria patrimonial ou urbanística;

XI - executar outras atividades correlatas."

Art. 2° A Lei Complementar nº 2.626, de 30.12.1997, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção:

"SEÇÃO III-A
DA PROCURADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 23-A. Compete à Procuradoria de Regularização Fundiária:

I - proferir parecer em processo extrajudicial, cuja matéria esteja relacionada à regularização de assentamentos irregulares e titulação de seus ocupantes; regularização de loteamentos irregulares e clandestinos e titulação de seus ocupantes; regularização nos cartórios de registros de imóveis das áreas a serem incorporadas ao patrimônio do município por qualquer forma de aquisição, exceto as desapropriações por utilidade pública e necessidade pública e permutas;

II - representar, em caráter subsidiário, o Município em juízo, nas causas ou ações em que for autor, réu, assistente, opoente ou terceiro interveniente, que envolvam quaisquer das matérias descritas no inciso anterior;

III - praticar todos os atos necessários à incorporação de bens ao patrimônio municipal, por alienação ou utilização temporária, onerosa ou gratuita;

IV - examinar a documentação pertinente e elaborar as minutas dos atos relativos a aquisição, alienação, doação, concessão de direito real de uso, dentre outros, concernentes a imóveis do patrimônio do Município destinados a ocupações de interesse social;

V - acompanhar os processos de desapropriação por interesse social do Município, por via administrativa;

VI – implementar, com o auxílio dos órgãos e entidades municipais competentes, os instrumentos de política urbana previstos no Estatuto da Cidade, especialmente o parcelamento, edificação e utilização compulsórios de imóveis urbanos não parcelados, não utilizados ou subutilizados;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 23-B. A Procuradoria de Regularização Fundiária terá como

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

César Augusto Leal Veloso
Secretário Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

José Ribamar Torres Rodrigues
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Humberto Mariano Lobão Castelo Branco
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Joaquim Gomes da Costa Filho
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria das Graças da Silva Amorim
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Valdemir Sivirino Virgino
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Laurenice França Noronha Pessoa
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Morais Aguiar
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

José Francisco Rodrigues Queiroz
Presidente da ETURB

Carlos Alves de Araújo Filho
Presidente do IPMT

Claceana Maria Monteiro de Araújo Landim
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Antonio Machado Lopes Sobral
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Manoel Messias Carneiro
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Ricardo Barbosa de Freitas
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2010 - Nº 1.377 - 23 de dezembro de 2010

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 28 PÁGINAS

Chefe um Procurador de carreira, do quadro da Procuradoria-Geral, nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal, sendo diretamente subordinado ao Procurador-Geral do Município, percebendo, em razão do cargo em comissão por ele ocupado, gratificação especial definida na legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Procuradoria de Regularização Fundiária será substituído, preferencialmente, pelo Procurador mais antigo lotado na mesma, designado na forma da legislação vigente.

Art. 23-C. São atribuições do Chefe da Procuradoria de Regularização Fundiária:

I - orientar, fiscalizar e distribuir os serviços da Procuradoria;

II - atribuir encargos especiais a Procuradores lotados na Procuradoria, compatíveis com suas funções, e aprovar, previamente, as manifestações e os pareceres emitidos pelos mesmos;

III - baixar normas sobre serviços internos;

IV - assessorar o Procurador-Geral nos assuntos relacionados à competência institucional da Procuradoria;

V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador-Geral."

Art. 3° O CAPÍTULO VII (Dos Órgãos de Execução), da Lei Complementar nº 2.626, de 30.12.1997, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção:

"SEÇÃO IV-A
DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Art. 39-A. A Divisão de PATRIMÔNIO MUNICIPAL, sob a supervisão da Procuradoria Patrimonial e a da Procuradoria de Regularização Fundiária em suas respectivas áreas de competência, incumbir-se-á do acompanhamento das mutações patrimoniais do Município, no que concerne a registros notariais e providências correlatas, inclusive promovendo as diligências necessárias à solução de pendências aos mesmos relacionadas.

§ 1° No cumprimento da atribuição definida neste artigo, a Divisão de PATRIMÔNIO MUNICIPAL deverá providenciar o registro e controle dos aforamentos e das concessões de direito real de uso relativas a imóveis situados na zona foreira municipal, bem como a emissão dos respectivos títulos e a guarda, atualização e conservação do acervo documental respectivo, ocasiões em que atuará sob a supervisão técnica da Procuradoria Patrimonial.

§ 2° Caberá, ainda, à Divisão de PATRIMÔNIO MUNICIPAL, visando ao cumprimento da atribuição definida neste artigo, providenciar o registro e controle dos contratos administrativos que envolvam o patrimônio imobiliário municipal, bem como a guarda, atualização e conservação do acervo documental respectivo, ocasiões em que atuará sob a supervisão da Procuradoria de Regularização Fundiária."

Art. 4° O ANEXO I da Lei Complementar nº 2.626, de 30 de dezembro de 1997, e o ANEXO 05 da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, passarão, por força da criação da Procuradoria de Regularização Fundiária, a vigorar com a seguinte alteração: "*Fica alterado de 05 (cinco) cargos – Chefe de Procuradoria – Símbolo Especial para 06 (seis) cargos – Chefe de Procuradoria – Símbolo Especial*".

Art. 5º O item 4, do inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008 – referente à criação da Procuradoria de Regularização Fundiáriada –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - .....

4. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

.....

- Procuradoria de Regularização Fundiária

....."

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 26, da Lei Complementar nº 2.626, de 30.12.1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.919, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.512, de 31 de julho de 2009, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, modificado pelo Decreto nº 9.652, de 23 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei nº 3.208, de 31 de julho de 2003, no Decreto nº 9.512, de 31 de julho de 2009, modificado pelo Decreto nº 9.652, de 23 de outubro de 2009 e no Ofício nº 0195/2010-GS/SEMTCAS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 9.512, de 31.07.2009, modificado pelo Decreto nº 9.652/2009, passa a vigorar com a seguinte redação, referente, especificamente, ao suplente de entidade representativa:

"Art. 1º .....

.....

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

.....

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí-SINTE/PI:

- MARIA DAGMAR FEITOSA DA CRUZ – *Titular*
- NEWMAN RODRIGUES DE FREITAS – *Suplente*

.....".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 10.920, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 289/2010-DP, da PRODATER, resolve

exonerar

JORGE LUIZ DE ARAÚJO VERAS do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Suporte Técnico), Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.12.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.921, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 289/2010-DP, da PRODATER, resolve

NOMEAR

JORGE LUIZ DE ARAÚJO VERAS para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Produção), Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.12.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.922, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 290/2010-DP, da PRODATER, resolve

NOMEAR

MYCHEL KEYSON FREITAS ROSA para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Suporte Técnico), Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.12.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Prorroga, em caráter emergencial, pelo prazo de 3 (três) meses, o mandato dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município e, ainda, com base na Lei nº 3.513, de 19 de maio de 2006, e no Decreto nº 6.826, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO que os Diretores de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina foram escolhidos, mediante eleição direta, e nomeados para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina finda em 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, que a eleição para escolha de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina deveria ter ocorrido no decorrer do mês de novembro de 2010, mas que não as transcorreram por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina e de se dar continuidade aos trabalhos essenciais ali desenvolvidos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os atuais Diretores de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina firmaram contratos de gestão com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e que, para que possam trabalhar, estes precisam ser prorrogados a contar de 1º de janeiro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter emergencial, por 3 (três) meses, o mandato dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de dezembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Retificação (PORTARIA nº 977/2010, de 20 de AGOSTO de 2010) Em atenção ao Processo nº 042.3610/2010 – GS, da SEMA, de 10.08.2010, à Portaria nº 977/2010, de 20.08.2010, publicada no Diário Oficial do Município n° 1.358, de 27.08.2010, referente à exoneração, a pedido, da servidora pública municipal CARLOTA JOAQUINA DE SOUSA ROSAL, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante especificamente aos efeitos da Portaria de exoneração: onde se lê: "... Exonerar, a pedido, ..." leia-se: "... Exonerar, a pedido, com efeitos retroativos a 10.08.2010 ..." Teresina, 23 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

NOTA: POR UM EQUÍVOCO, CONSTATOU-SE QUE NÃO HOUVE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 105/2010, DE 29.01.2010, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ NECESSÁRIO, AGORA, PROCEDER COM A DEVIDA PUBLICAÇÃO. PORTARIA N° 105/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e ainda do que consta do Processo nº 042-489/2010 de 20 de janeiro de 2010, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal DIANE MENDES FEITOSA, do cargo de Professor, Classe "E", Nível "E3", Matrícula 13171-9, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de janeiro de 2010. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.357/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4163/2010, de 10.09.2010, resolve APOSENTAR ROSÂNGELA MARIA MENDES DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "B", nível "03", matrícula nº 02408-4, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 2.424,49 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. n° 042.4163/2010	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): ROSÂNGELA MARIA MENDES DA SILVA CARGO: Professor de Primeiro Cido MATRÍCULA: 02408-4 ESPECIALIDADE: Professor Classe "B" NÍVEL: "03" LOTAÇÃO: SEMEC ********* ********* ********* ********* *********	
Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal n° 4.001/2010	R$ 1.962,40
Gratificação de Incentivo à Docência, nos termos do art. 36, da Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 462,09
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.424,49
Teresina, 9 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 1.362/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3590/2009, de 21.10.2009, resolve APOSENTAR MARIA TEREZA DE SOUSA LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Especialidade em Magistério, especialidade Pedagogo Classe E, referência "C5", matrícula nº 09564-0, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, compulsoriamente, a partir de 25.11.2008, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 964,27 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. n° 042.3590/2009	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA TEREZA DE SOUZA LIMA CARGO: Especialista em Magistério MATRÍCULA: 09564-0 ESPECIALIDADE: Pedagogo Classe "E" REFERÊNCIA: "C5" LOTAÇÃO: SEMEC	
------ Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 ------	
Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 1.580,99
Remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei Comp. Mun. nº 3.746/2008	R$ 1.574,99
Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal	61,2237%
PROVENTOS A RECEBER	R$ 964,27
Teresina, 13 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 1.372/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 609/2010 – GS, da SEMF, resolve EXONERAR SYLVIA MARIA MARTINS CASTELO BRANCO, do cargo de Assistente de Atendimento ao Publico I, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 13.12.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.373/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.3121/2010, de 20.10.2010, em especial o Parecer nº 1619/2010, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 27/31, as informações constantes à fl. 25 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 34, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 12.10.2010, de ANTONIO ALBERTO LIMA – servidor público municipal, exercente do cargo Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência "B5", matrícula nº 09148-2 , lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, conceder pensão a LEANDRA MARIA SILVA LIMA, LEONARDO SILVA LIMA e LEANNE LETÍCIA SILVA LIMA, cônjuge e filhos respectivamente, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c os arts. 16, I, e 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, observado o rateio, nos termos do art. 113, no mesmo Decreto, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA		
Processo nº 041-3121/2010		
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE		
DEPENDENTE/PENSIONISTA: LEANDRA MARIA SILVA LIMA CATEGORIA: Cônjuge RG: 1.381.941 SSP-PI CPF: 565.303.663-34		
DEPENDENTE/PENSIONISTA: LEONARDO SILVA LIMA CATEGORIA: Filho RG: ---- CPF: ----		
DEPENDENTE/PENSIONISTA: LEANNE LETÍCIA SILVA LIMA CATEGORIA: Filha RG: ---- CPF: ----		
SEGURADO (A) FALECIDO (A): ANTONIO ALBERTO LIMA MATRÍCULA: 09148-2 CARGO: Assistente Técnico Administrativo CATEGORIA: Ativo, até 12.10.2010 ESPECIALIDADE: Assistente de Administração REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: SEMEC ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****		
Composição da última remuneração do servidor		
Vencimento		R$ 689,42
Produtividade Operacional		R$ 111,83
TOTAL		R$ 801,25
------ OUTUBRO/2010 ------		
(quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)		
TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 516,93
------ NOVEMBRO E DEZEMBRO/2010 ------		
(oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)		
TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 801,25
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)		R$ 801,25
Teresina, 20 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo		

PORTARIA Nº 1.374/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 289/2010 – DP, da PRODATER, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.12.2010:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRYAN FRITZ COLAÇO OLIVEIRA	Chefe de Divisão (Divisão de Material, Patrimônio e Almoxarifado)	DAM-2
ALINE ALVES PEREIRA COSTA	Secretária	DAM-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.375/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 289/2010 – DP, da PRODATER, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.12.2010:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRYAN FRITZ COLAÇO OLIVEIRA	Chefe de Divisão (Divisão de Análise)	DAM-2
ALINE ALVES PEREIRA COSTA	Chefe de Divisão (Divisão de Material, Patrimônio e Almoxarifado)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

CONTRATO N° 022 / 2010 / SEMGOV CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV E O SR. OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado a Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria

Municipal de Governo - SEMGOV, órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Teresina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Governo, Dr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 035.809.703 -72 e OAB-PI nº 808, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. Olavo Pereira da Silva Filho, brasileiro, residente na Rua Fidalma Martins de Carvalho, nº 4355, aptº 204, Bloco 02, Condomínio Santa Marta, Bairro Ininga, CEP: 64.048-040, Teresina-Piauí, CREA/MG 140.325.127-4 e CPF n° 043.778.183-68, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado na forma de direito, o seguinte que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços profissionais especializados do CONTRATADO na qualidade de arquiteto e urbanista, Especialista em Urbanismo e em Restauração e Conservação de Sítios e Monumentos Históricos ambas pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, ao CONTRATANTE, no que se refere à consultoria para a equipe de atualização e complementação do Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Piauí – IPAC. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Contrato de Prestação de Serviços tem o prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação contrária por escrito, de qualquer das partes contratantes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do vencimento. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Compete à CONTRATANTE: prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; proporcionar todas as facilidades a fim de que o CONTRATADO desempenhe os seus serviços da melhor forma possível; efetuar o pagamento conforme estipulado neste Contrato; exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO Compete ao CONTRATADO: executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, de modo que os mesmos sejam efetuados nos termos e condições previstas; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante; responder pelo pagamento de todos os tributos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas e quaisquer outros ônus de natureza federal, estadual e/ou municipal vigentes que se relacionem direta ou indiretamente com a execução dos serviços objeto deste contrato, e pelo respectivos adicionais incidentes sobre o pagamento por ela recebido, bem como pela quitação e reconhecimento das obrigações sociais. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO Pelos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PAGAMENTO A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da fatura, após apresentação da mesma. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO Este Contrato será reajustado sempre que houver acordo neste sentido entre CONTRATANTE e CONTRATADO. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 10 (dez) dias anteriores ao termo final, e desde que haja o pagamento de multa na base de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor das prestações vencidas. CLÁUSULA NONA – DO FORO As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Teresina – capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução ou inexecução deste contrato, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiados que seja. E por estarem assim justas e contratadas, lidas e achadas conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na presença de duas testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado em 3 (três) laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma. NADA MAIS. Teresina, 3 de dezembro de 2010. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo CONTRATANTE OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO CREA/MG 140.325.127-4 CONTRATADO

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2010. CONTRATADO: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, PRÉDIO COMERCIAL, SITUADO NA RUA ÁLVARO MENDES, 872, 874 E 884, CENTRO VALOR: ALUGUEL MENSAL DE R$ 9.458,41 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2010.

ESPÉCIE: RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO N°: 011/2010 AUTOS DE INFRAÇÃO N°: 043-05.237/2007 (recolhimento a menor do ISS) 043-05.247/2007 (DMS irregular) ORIGEM: Processo n° 043-06.392/2007 (Impugnação) Processo n° 043-49.507/2009 (Impugnação) Processo n° 043-00.792/2010 (Recurso Voluntário) RECORRENTE: DOTA ENGENHARIA LTDA (CMC n° 042.546-0) RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATOR: CONS. ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR DATA DA SESSÃO: 11.11.2010 ACORDÃO Nº: 031/2010 EMENTA TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS. LOCAL DE COBRANÇA DO IMPOSTO. EM REGRA, O DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR DO SERVIÇO. ISS DEVIDO AO MUNICÍPIO DE TERESINA. SERVIÇOS PRESTADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, RETENÇÃO NA FONTE E DEDUÇÃO DO MATERIAL EMPREGADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERIZAÇÃO. DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁVEL. ISS SUJEITO À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO E SUBSTITUÍDO PELO RECOLHIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO DA RETENÇÃO DO ISS POR TODOS OS TOMADORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS. CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. 1. O local da cobrança do ISS é, em regra, o do estabelecimento prestador, nos termos do art. 12, do Decreto-Lei n° 406, de 31 de dezembro de 1968, e do art. 3° da Lei Complementar Federal nº 116/2003, reproduzidos no art. 118, da Lei Municipal n° 1.761, de 26 de dezembro de 1983, e no art. 96, da Lei Complementar Municipal n° 3.606/2006 (Código Tributário do Município de Teresina – CTM), com as exceções neles previstas. 1.1. O ISS incidente sobre serviço de construção civil prestado em outro município diverso do de Teresina (exceção à regra) não lhe é devido. 1.2. Os serviços prestados em outros municípios foram excluídos da receita tributável pelo Auditor-Fiscal. 1.3. As retenções na fonte comprovadas ou identificadas nas Declarações Mensais de Serviço – DMS dos tomadores dos serviços foram subtraídas da base de cálculo do ISS cobrado. 1.4. Os percentuais de deduções de materiais aplicados erroneamente pelo contribuinte foram ajustados para os definidos na Legislação Municipal. 2. O contribuinte do ISS é, em regra, o prestador dos serviços, nos exatos termos dos arts. 10, do Decreto-Lei n° 406/1968, e 5°, da LC n° 116/2003. 2.1. Excepcionalmente, a lei pode atribuir a um terceiro a responsabilidade pelo recolhimento do imposto, nos termos do art. 128, do Código Tributário Nacional – CTN, instituindo um regime de recolhimento de tributos diverso do normal, denominado substituição tributária. 2.2. No caso do ISS, a Lei Municipal atribui essa responsabilidade ao Tomador do Serviço. 2.3. A atribuição dessa responsabilidade ao terceiro pode ser relativa, quando a legislação atribuí-la não só ao terceiro, mas também, supletivamente, ao contribuinte. 2.4. O Município de Teresina optou pelo uso dessa faculdade, atribuindo ao contribuinte a responsabilidade supletiva/solidária pela falta do recolhimento, nos termos dos arts. 119-A, da Lei n° 1.761/1983, e 335, da LC n° 3.606/2006. 2.5. O § 2°, do art. 119, da Lei n° 1.761/1983, não exime o contribuinte do recolhimento. Apenas estabelece os encargos e reforça a responsabilidade do tomador dos seus serviços (substituto tributário), na hipótese de não recolhimento e não retenção do tributo, coexistindo com o art. 119-A. 2.6. Assim, a falta de cumprimento do dever de recolher na fonte pelo tomador, ou de recolhimento a menor, ainda que importe em responsabilidade do retentor omisso, não exclui a obrigação do pagamento total ou parcial pelo contribuinte, que auferiu a renda. 2.7. Somente na hipótese do responsável tributário efetuar a retenção integral do tributo e não o recolher ao Fisco, é que o contribuinte não será responsabilizado, para que não se incorra no bis in idem, pois não é lícito se exigir do prestador do serviço que recolha, novamente, o valor do tributo que ele já entregou ao tomador do serviço. 2.8. Se o contribuinte não comprovou a efetiva retenção do ISS por todos os tomadores dos serviços que prestou e não efetuou o recolhimento do imposto, ele não se desincumbiu do ônus que lhe cabia, nos termos do artigo 333, I, do Código de Processo Civil – CPC, razão pela qual ele não pode se furtar ao cumprimento de sua obrigação tributária. 3. Os documentos apresentados na Impugnação ao Auto de Infração, aceitos pelo Auditor-Fiscal em suas contra razões, e confirmados pelo Julgador da Primeira Instância Administrativa, levaram à alteração do lançamento. 3.1. Alguns, todavia, por lapso, mesmo depois de aceitos, não foram considerados na alteração procedida pelo Auditor-Fiscal. 3.2. Razão pela qual determina-se nova retificação do Auto de Infração para considerar todos os

documentos e não apenas parte deles. 4. Recurso Voluntário conhecido e provido, parcialmente, por unanimidade. ACORDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam, os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, apenas para que se considere na apuração do valor devido pelo Recorrente a parcela dos documentos que foram aceitos pelo Auditor-Fiscal em suas contra razões, e confirmados pelo Julgador da Primeira Instância Administrativa, mas que não foram considerados na retificação do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Esdras Avelino Leitão Júnior. Presentes os Conselheiros Neide Maria Viana Ribeiro (substituindo a Conselheira Jozenilda Floriano Melo da Costa), José Maria de Moura e Vasconcelos, Adine Coutinho Brito e José Moacy Leal. Ausente o Conselheiro Marcos Antônio Nepomuceno Feitosa e o Recorrente. Teresina-PI, 11 de novembro de 2010. ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Conselheiro Redator JERÔNIMO PERMÍNIO DE SOUSA FILHO Conselheiro Presidente

ESPÉCIE: RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO N°: 021/2009 AUTOS DE INFRAÇÃO N°: 2008/429 (processo n° 043-46.138/08) e 2008/437 (processo n° 043-46.137/08) (Não retenção de ISS). ORIGEM: Processos n° 043-49.585/08 e 043-49.586/08. RECORRENTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATOR: CONS. ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR DATA DA SESSÃO: 16.11.2010 ACORDÃO Nº: 032/2010 EMENTA TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS. I – SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL. SUJEIÇÃO À RETENÇÃO DO ISS NA FONTE. INTELIGÊNCIA DO § 1º, DO ART. 13, DA LC Nº 123/2006. NÃO INFORMAÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO NA NOTA FISCAL, PELO PRESTADOR DO SERVIÇO. AFRONTA AO § 6º, DO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 10/2007. OBRIGAÇÃO DE EFETUAR A RETENÇÃO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. NÃO APLICAÇÃO DA MAIOR ALÍQUOTA PREVISTA NOS ANEXOS III, IV OU V, DA LC Nº 123/2006, EM VISTA DA OCORRÊNCIA DO FATO ANTES DO ADEVENTO DA LC N° 128/2008 (INCISO V, DO § 4º, DO ART. 21, DA LC Nº 123/2006). II – SERVIÇOS TOMADOS NÃO INFORMADOS PELA RECORRENTE NA DMS. ALEGAÇÃO DE TEREM A NATUREZA DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, QUE NÃO SOFRE A INCIDÊNCIA DO ISS. NÃO COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL AO AUDITOR-FISCAL. NÃO OCORRÊNCIA. AFRONTA AOS ARTS. 142, DA LEI MUNICIPAL N° 1.761/1983, E 179 DA LC MUNICIPAL N° 3.606/2006 (CTM). RETENÇÃO INFORMADA PELOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS EM SUAS DMSs. FATO NÃO CONTESTADO PELA RECORRENTE. AUTUAÇÃO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS, AFASTANDO A NÃO INCIDÊNCIA. SUJEIÇÃO DA RECORRENTE À OBRIGAÇÃO DE RETER O ISS NA FONTE. III – SERVIÇOS COOPERADOS PRESTADOS A TERCEIROS, POR MEIO DA PESSOA JURÍDICA. ATOS ATÍPICOS. NÃO ISENÇÃO E SUJEIÇÃO À RETENÇÃO DO ISS NA FONTE. 1. Recurso Voluntário no qual a Recorrente alega não estar obrigada a reter na fonte o ISS nos serviços tomados das empresas optantes pelo Simples Nacional, prestadoras de serviços de veiculação de propaganda e publicidade, e prestadoras de serviços cooperados. 2. O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, denominado Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal (nacional) n° 123/2006, não vedou a cobrança do ISS por meio da substituição tributária ou retenção na fonte. Ao contrário, permitiu-a, expressamente, nos exatos termos do § 1º, do art. 13. 2.1. Até a edição da Lei Complementar Federal n° 128/2008, que incluiu o inciso V, ao § 4º, do art. 21, da LC n° 123/2006, os procedimentos a serem observados na hipótese de retenção na fonte do ISS devido por empresas optantes pelo Simples Nacional eram regulados pela Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN nº 10/2007. 2.2. O § 6º, do art. 2º, dessa Resolução determinava que o prestador dos serviços devia destacar na nota fiscal, apresentada ao tomador, a base de cálculo, a alíquota e o imposto devido. 2.3. Se isso não fosse observado pelo prestador do serviço, o tomador do serviço, ainda assim, devia efetuar a retenção, mas aplicando as regras da legislação municipal, incluindo-se as alíquotas nela previstas. 2.4. Em vista disso, o Auditor Fiscal autuante fez incidir, corretamente, a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços prestados à Recorrente pelos contribuintes Auto Mecânica Santa Luzia Ltda, A S de Araújo Comércio, Kacinsetos – IR Monteiro ME, Moditex – Móveis e Divisória Ltda, e Tornearia Elétrica e Mecânica Ltda. 3. O ISS não incide sobre os serviços de veiculação de propaganda e publicidade, mesmo na vigência da LC n° 116/2003, em vista do veto presidencial ao item 17.07 da lista de serviços. 3.1. Mas a Recorrente não declarou em sua DMS os serviços acobertados pelas notas fiscais n° 670, 671, 681, 682 e 701, da DV produção e Finalização Ltda, e as de n° 5821 e 5830, da Gráfica Imprime Ltda, declarados, nas DMSs desses prestadores de serviço, com retenção de imposto pela Requerente (fato esse não negado no Recurso Voluntário). 3.2. A Recorrente não apresentou cópia desses documentos ao Auditor-Fiscal, durante o procedimento fiscal, em clara afronta aos arts. 142, da Lei Municipal n° 1.761/1983, e 179 da Lei Complementar Municipal n° 3.606/2006 (Código Tributário do Município de Teresina – CTM, em vigor). 3.3. E também não o fez durante toda a fase da contenda administrativa (ao contrário, no dia do julgamento, apresentou memoriais reconhecendo que os serviços prestados pelo contribuinte DV Produção e Finalização Ltda foram discriminados nas notas fiscais como "serviços de VT", não obstante informe tratar-se de "erro formal", que há de se afastar em virtude da realização da retenção de ISS na fonte pela Recorrente, informada pelos prestadores dos serviços e por ela não contestada). 3.4. Em virtude da ausência de informação, restou ao Auditor-Fiscal considerar os serviços como de mesma natureza de outros executados pelos mesmos prestadores: "serviços de produção de VT" e "serviços gráficos", tributando-os pela alíquota de 5% (cinco por cento), como autoriza o § 1°, do art. 121, da LC n° 3.606/2006. 4. O serviço prestado pelo cooperado pode ser de duas naturezas: típico ou cooperado, quando o presta para a cooperativa, e atípico ou não cooperado, quando o presta a terceiros, por meio da pessoa jurídica. 4.1. No ato atípico, há uma intermediação da cooperativa para prestar serviços aos seus cooperados, que o faz praticando atos de natureza negocial, desnaturando, assim, a sua essência. 4.2. No ato típico, há isenção do ISS. No atípico, a cooperativa foge à regra da isenção, devendo pagar os impostos e contribuições na qualidade de verdadeira empregadora. 4.3. Em razão disso e da condição da Recorrente, há, no caso concreto, o dever dela de reter o ISS na fonte sobre os serviços que tomou. 5. Recurso Voluntário conhecido e não provido, por unanimidade. ACORDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam, os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, apenas para que se considere na apuração do valor devido pelo Recorrente a parcela dos documentos que foram aceitos pelo Auditor-Fiscal em suas contra razões, e confirmados pelo Julgador da Primeira Instância Administrativa, mas que não foram considerados na retificação do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Esdras Avelino Leitão Júnior. Presentes os Conselheiros Neide Maria Viana Ribeiro (substituindo a Conselheira Jozenilda Floriano Melo da Costa), José Maria de Moura e Vasconcelos, Adine Coutinho Brito e Marcos Antônio Nepomuceno Feitosa. Ausente o Conselheiro José Moacy Leal e a Recorrente. Teresina-PI, 16 de novembro de 2010. ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Conselheiro Redator JERÔNIMO PERMÍNIO DE SOUSA FILHO Conselheiro Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERM Nº 0012/2010

O COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 122, do decreto nº 7232/07.

RESOLVE:

I - Aprovar o regime de estimativa fixa para o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, constante no Anexo Único, conforme suas especificações.

II - Fixar os períodos de duração das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecido no Anexo Único.

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina , 27 de Dezembro de 2010

HENRY PORTELA LOPES
Coordenador Especial da Receita Municipal

VISTO:

VANESSA MACHADO NEIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO - IN CERM Nº 0012/2010

Seq.	CMC	Nome/Razão Social	Período		Valor
1	0347140	CASA DOS FREIOS LTDA	01/01/2011	31/12/2011	205,21
2	0351210	RST INSTALACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	01/01/2011	31/12/2011	176,98
3	0408816	EVALDINO SOARES CRAMOSA	01/01/2011	31/12/2011	54,04
4	0435015	J F BRITO	01/01/2011	31/12/2011	146,31
5	0450251	D M ARAUJO DE MORAIS	01/01/2011	31/12/2011	87,87
6	0462160	COTAERO - COOPERATIVA DOS TAXISTAS DO AEROPORTO DE TERESINA	01/01/2011	31/12/2011	185,26
7	0579394	J WILSON PECAS E SERVICOS	01/01/2011	31/12/2011	597,03
8	0618160	SOTECNICA SERVICOS TEC COMERCIO REPRESENTACAO LTDA	01/01/2011	31/12/2011	79,18
9	0630551	IRMAOS ALENCAR LIMITADA	01/01/2011	31/12/2011	82,92
10	0689688	VALTER LEITE DE SOUSA	01/01/2011	31/12/2011	244,00
11	0754625	THE TAXI LTDA ME	01/01/2011	31/12/2011	27,59
12	0756610	MARCILIA NARA VEICULOS LTDA	01/01/2011	31/12/2011	185,11
13	0778567	L M L F PORTELA	01/01/2011	31/12/2011	271,50
14	0779741	IONE MARIA DA CONCEICAO EVANGELISTA	01/01/2011	31/12/2011	34,92
15	0792136	F M DE JESUS ME	01/01/2011	31/12/2011	61,95
16	0810762	BOMBTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/01/2011	31/12/2011	237,19
17	0812374	COOPERATIVA EDUCACIONAL NOVA VIDA	01/01/2011	31/12/2011	643,39
18	0813290	S S SOARES	01/01/2011	31/12/2011	51,46
19	0814300	UPI EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	01/10/2010	30/09/2011	3.125,40
20	0818062	CIERP CENTRO INTEGRADO DE ENSINO REGULAR E PROFISSIONALIZANTE	01/01/2011	31/12/2011	1.557,57
21	0831913	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	01/01/2011	31/12/2011	86,27
22	0833371	EBENEZER GRUPO DE ENSINO LTDA	01/01/2011	31/12/2011	479,26
23	0856142	POLLO CORRETORA LTDA	01/01/2011	31/12/2011	81,73
24	0857360	COLEGIO BRASIL LTDA	01/01/2011	31/12/2011	221,51
25	0858242	ROSIMEIRE SILVA RODRIGUES	01/01/2011	31/12/2011	332,42
26	0868027	OZANIAS VINUTE DA SILVA	01/01/2011	31/12/2011	59,42
27	0868736	VALDA PEREIRA SILVA	01/01/2011	31/12/2011	60,46
28	0874507	ADJANE GOMES DE LIMA	01/01/2011	31/12/2011	119,73
29	0894699	ISANIO DE SOUSA SILVA	01/01/2011	31/12/2011	50,35
30	0918105	FEDERAL CURSOS LTDA	01/01/2011	31/12/2011	414,28
31	0923737	MARIA DE LOURDES ANDRADE MENESES ALMEIDA	01/01/2011	31/12/2011	75,45
32	0925209	SALAO STYLOS LTDA	01/01/2011	31/12/2011	56,05
33	0925462	MARIA DOS REMEDIOS RAMOS DE CASTRO	01/01/2011	31/12/2011	113,16
34	0925497	ROSANGELA PEREIRA DE ARAUJO	01/01/2011	31/12/2011	205,16
35	0933546	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA ESTACIONAMENTO	01/01/2011	31/12/2011	68,43
36	0933562	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	01/01/2011	31/12/2011	41,55
37	0940321	VALDECY EVANGELISTA VIDAL	01/01/2011	31/12/2011	89,40
38	0940364	JOSIVALDO MENDES DA SILVA	01/01/2011	31/12/2011	71,44
39	0940453	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA	01/01/2011	31/12/2011	72,09
40	0940470	ANTONIO DAVID DE LIMA	01/01/2011	31/12/2011	89,16
41	0940496	MARIA AMELIA BARROSO	01/01/2011	31/12/2011	89,54
42	0953032	ANTONIO JOSE VELOSO DE CARVALHO	01/01/2011	31/12/2011	47,07
43	0953920	EGILVANIA CARNEIRO DE ARAUJO	01/01/2011	31/12/2011	53,74
44	0968455	DAVI BARBOSA DE SOUSA	01/01/2011	31/12/2011	319,15
45	0971871	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	01/01/2011	31/12/2011	269,13
46	0991813	ROSANGELA DA COSTA	01/01/2011	31/12/2011	22,11
47	1026410	OFICINA MECANICA E AUTO LANTERNAGEM LTDA	01/01/2011	31/12/2011	127,62

Seq.	CMC	Nome/Razão Social	Período	Valor
			Totalizador:	11.770,56
			Total de Inscrições:	47

Coordenador Especial da Receita Municipal, em Teresina, 27 de Dezembro de 2010

HENRY PORTELA LOPES
COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA MUNICIPAL

VISTO:

Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 412/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008. CONSIDERANDO a necessidade de informatização do protocolo desta SEMEC, e a ainda o imperativo de implantação e organização do sistema E-DOC, RESOLVE: I – Constituir a Comissão para Organização e Implementação do E-DOC – Informatização do Protocolo. II – Designar para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro, as seguintes pessoas: Maria José Coimbra Conceição de Maria da Silva (NTHE) Antonia Soares Rodrigues Magalhães III – O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada. IV – Os trabalhos desta Comissão serão executados no período de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura desta Portaria; V - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2010. José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário Municipal de Educação – SEMEC

PORTARIA Nº 413/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, com as alterações do Decreto nº 10.469, de 22 de junho de 2010 e, considerando que o artigo 2º da Lei nº 2.972/01, classifica o pessoal do magistério público municipal de Teresina em Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo; considerando que cabe a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) promover normas disciplinadoras quanto a lotação e movimentação interna mais adequada de servidores integrantes do Quadro Permanente e da Classe Auxiliar do Magistério Público Municipal; considerando que o art. 36, incisos I e II da Lei nº 2.972/01, estabelece como vantagens especiais do Professor de Primeiro Ciclo, do Professor de Segundo Ciclo e do Pedagogo a Gratificação de Incentivo à Docência (GID) e a Gratificação de Incentivo Operacional (GIO); considerando que o art. 36, § 5º, da Lei nº 2.972/01 disciplina que o valor da Gratificação de Incentivo à Docência (GID) é a que costa da Tabela do ANEXO II da Lei nº 2.972/01 e que a mesma corresponde ao mesmo valor da Gratificação de Incentivo Operacional (GIO); considerando que o art. 36, §5º, da Lei nº 2.972/01, assevera que a Gratificação de Incentivo à Docência (GID) não é acumulável com a Gratificação de Incentivo Operacional (GIO); considerando que o art. 36, § 7º, da Lei nº 2.972/01 aduz que a Gratificação de Incentivo à Docência (GID) e a Gratificação de Incentivo Operacional (GIO) possuem repercussão previdenciária; considerando o disposto na Portaria nº 399/2010/GAB/SEMEC, de 19 de novembro de 2010, que define critério para lotação de servidores integrantes do Quadro Permanente e da Classe Auxiliar do Magistério Público Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Compete ao Secretário Municipal de Educação, por meio da Gerência de Informática (GI) e acompanhamento da Divisão de Tratamento de Dados, orientar, registrar e acompanhar a lotação e movimentação de servidores integrantes do Quadro Permanente e da Classe Auxiliar do Magistério Público Municipal. Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica à lotação e à movimentação de servidor ocupante de cargo em comissão. Art. 2º. A lotação inicial do servidor será efetuada pela Divisão de Tratamento de Dados, obedecendo: I – o cargo para qual o servidor foi contratado; II – a formação acadêmica e a experiência do servidor; III – o perfil do servidor e o perfil desejável pela unidade de lotação a que for destinado. Parágrafo único – A prerrogativa de lotação é fundamentada pelas necessidades da instituição. Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se unidade de lotação todo local em que possa ser lotado ou para o qual possa ser movimentado servidores integrantes do Quadro Permanente e da Classe Auxiliar do Magistério Público Municipal. Art. 4º. A lotação e a movimentação de servidores integrantes do Quadro Permanente e da Classe Auxiliar do Magistério Público Municipal poderão ocorrer: I – a pedido da Divisão de Tratamento de Dados a fim de atender as demandas dos órgãos de lotação; II – a pedido do gestor hierárquico de nível mais elevado da unidade de lotação quando a movimentação; III – a pedido do servidor, com a anuência dos gestores das unidades de lotação; IV – por motivo de doença do servidor. § 1º. O pedido de movimentação de servidor deverá ser fundamentado, comprovado e informado oficialmente ao Secretário Municipal de Educação; § 2º. Para que ocorra a alteração de lotação a que se refere o inciso IV, deste artigo, far-se-á necessária a apresentação de laudo médico expedido pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina (IPMT); § 3º. Nos casos de alteração de lotação, caberá à Divisão de Tratamento de Dados analisar e indicar a unidade de lotação com atribuições compatíveis à capacidade laborativa do servidor descrita em laudo médico, com aprovação da Gerência de Informática (GI); § 4º. Para efeitos de alteração de lotação, a pedido do servidor, será considerado o tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação, assim como o perfil desejável para a unidade de lotação de destino; § 5º. Todas as lotações e movimentações previstas neste artigo serão submetidas a autorização do Secretário Municipal de Educação ou ao gestor por ele designado. Art. 5º. Até que se efetive a alteração na lotação, o servidor deverá continuar desenvolvendo suas atividades na unidade de lotação na qual se encontrar lotado. Art. 6º. A movimentação de servidores será efetivada observadas as seguintes condições: I – existência de vaga na unidade de lotação de destino, exceto nos casos previstos no inciso IV, do art. 4º; II compatibilidade entre atribuições do cargo do servidor e as atividades da unidade de lotação de destino; Art. 7º. Caberá à Divisão de Tratamento de Dados comunicar a lotação e a movimentação às unidades de lotação e aos servidores envolvidos, inclusive quanto à necessidade, oportunidade e aos prazo para sua efetivação. Art. 8º. Efetivada a movimentação, a Divisão de Tratamento de Dados promoverá, sempre que necessário, acompanhamento ao servidor, bem como orientação ao Gestor, a fim de possibilitar melhor integração ao novo ambiente de trabalho. Art. 9º. Por ocasião da lotação ou movimentação de servidor, a Divisão de tratamento de Dados deverá condicionar a concessão da Gratificação de Incentivo à Docência (GID) ao efetivo exercício do magistério e, a Gratificação de Incentivo operacional (GIO), ao exercício de funções inerentes a direção do Sistema Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e desempenhando atribuições em uma de suas gerências. Art. 10. Para efeito de concessão de férias, o servidor em efetivo exercício do magistério e que perceber a Gratificação de Incentivo à Docência (GID),

terá 45 dias, obedecido a particularidade do calendário escolar e, o servidor que perceber a Gratificação de Incentivo Operacional (GIO) terá 30 dias, obedecido o calendário de férias da unidade de lotação. Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Tratamento de Dados, com o aval da Gerência de Informática e homologação pelo Secretário Municipal de Educação. Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de Dezembro de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 417/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, considerando o teor do processo nº 44.5852/2008, cuja demandante é a Secretaria Municipal de Educação SEMEC/PMT, e, considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 408/2010/GAB/SEMEC, datada de 03 de dezembro de 2010, que apura denúncia de irregularidade de conduta funcional ocorrida na E. M. Raimundo Nonato Monteiro Santana. RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 418/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, considerando o teor do processo nº 44.1411/2009, cuja demandante é a Gerencia de Ensino Fundamental desta SEMEC/PMT, e, considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 409/2010/GAB/SEMEC, datada de 03 de dezembro de 2010, que apura denúncia de irregularidade de conduta funcional ocorrida na E. M. António Ferraz. RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 419/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, considerando o teor do processo nº 44.7614/2009, cuja demandante é a Gerencia de Ensino Fundamental desta SEMEC/PMT, e, considerando ainda a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 410/2010/GAB/SEMEC, datada de 03 de dezembro de 2010, que apura denúncia de irregularidade de conduta funcional ocorrida na E. M. O. G. Rego de Carvalho. RESOLVE I – Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo da referida Sindicância; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 420/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e, ainda, o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 44.3741/2009. Considerando a Portaria nº 298/2010/GAB/SEMEC, que determinou a instauração de Inquérito Administrativo para apurar as responsabilidades do ex - servidor público municipal Gileno Pontes Ribeiro. Considerando, ainda, o despacho nº 11/2010-PGM/CPIA, constante no Processo Administrativo nº 44.3741/2009, da lavra do Dr. Marcelo Fanco Damasceno dos Santos, datado de 1º de dezembro de 2010. RESOLVE: I – Tornar sem efeito a Portaria nº 298/2010/GAB/SEMEC, datada de 31 de agosto de 2010, em virtude da extinção do vinculo entre o Sr. Gileno Pontes Ribeiro e a Administração Pública Municipal; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Resolução nº. 001/2010 Teresina, 21 de dezembro de 2010 Dispõe sobre o resultado do processo eleitoral das entidades Não Governamentais que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – LGBT A Comissão de Habilitação instituída pela Portaria de nº 003/2010-GS/SEMTCAS, datada de 03 de maio de 2010, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, no uso de suas atribuições legais e conforme regulamentação sobre o processo eleitoral contida no Decreto de nº 10.449, datado de 10 de junho de 2010, CONSIDERANDO as atribuições que lhe foram concedidas através da referida Portaria nº 003/2010, CONSIDERANDO que, em reunião no dia 02 de dezembro de 2010 com as entidades que pleitearam uma vaga no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – LGBT, não houve questionamento sobre a documentação das Entidades que solicitaram uma vaga no Conselho, RESOLVE: Art. 1º Homologar o processo de eleição, das entidades representantes da sociedade civil que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – LGBT, gestão 2011 a 2013, quais sejam: Grupo Matizes; Liga Brasileira de Lésbicas; Coletivo Nacional de Lésbicas Negras Autônomas – CANDACES-BR; Coletivo de Gays Mirindiba; Articulação Brasileira de Lésbicas Pólo Piauí – ABL; Grupo Anjos LGBT. Associação de Travestis, Transexual e Transgêneros do Estado do Piau – ATRAPI; Art. 2º Eventuais questionamentos quanto à homologação devem ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Presidente da Comissão de Habilitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 37/2010 Contratado: RUBEM MAGALHÃES MENESES. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Objeto: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de 1.000 (hum mil) ventarolas, talo e fibra de buriti, para uso no evento ECOMODA PIAUÍ 2010, que será realizado nos dias 08 e 09 de dezembro de 2010, no estacionamento da Ford Antares, localizado na Avenida Frei Serafim. Valor: O preço total do contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93. ASSINAM: Pela Contratante: Alexandre Magalhães Pinheiro Pela Contratada: Rubem Magalhães Meneses

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 04/2010 Conveniente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PIAUÍ Concedente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Objeto: O objeto do presente instrumento é formalizado de parceria entre a SEMDEC e a ABAV-PI a fim de apoiar a realização de eventos de comercialização e promoção da cultura empreendedora no Município de Teresina-PI. Valor: Para a implementação e execução do Convênio ora celebrado, a SEMDEC totaliza um repasse de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais), no ato da celebração do presente Convênio. Vigência: A vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data de sua assinatura (23 de novembro de 2010), devendo o Relatório de Prestação de Contas ser entregue á SEMDEC ao final desse prazo. ASSINAM: Pela Concedente: Maria Josealvares Lima e Sousa Pela Conveniente: Luiz Mamede de Castro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 04/2010 Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE VENDEDORES DE LIVROS USADOS - AVLU Concedente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Concessão de bem público denominado Praça Demóstenes Avelino (FRIPISA), localizada na Rua Nogueira, S/N, para instalar a Feira dos

Livros Usados, no período de 01 de dezembro de 2010 a 30 de maio de 2011, de segunda a sábado, no período compreendido entre ás 08:00h e 18:00h. A Feira é composta por 118 estandes com dimensão de 4m² (quatro metros quadrados) cada, oferecendo oportunidade de emprego para mais de 300 pessoas. Valor: Não há repasse financeiro. Vigência: O prazo da vigência é de 06 (seis) meses, com início em 01/12/2010 a 30/05/2011. ASSINAM: Pela Concedente: Alexandre Magalhães Pinheiro Pela Conveniente: José Ribamar Barros de Araújo

RESOLUÇÃO Nº 001/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTEDE O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – Contede, reunido no dia 30 de novembro de 2010, e com fundamento na análise do processo nº 093.0148-2010, instruído com parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, deliberou, por unanimidade dos votos de seus membros, pela revogação da concessão de terreno no Pólo Empresarial Sul, com área de 5.990,40 m² (cinco mil novecentos e noventa, vírgula quarenta metros quadrados), concedido em favor da empresa ICC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 03.465.842/0001-07, formulada nos termos dos Decretos nº 4.960, de 25 de setembro de 2001; e 6.724, de 24 de abril de 2001. Ficou deliberado ainda na mesma reunião que o empreendimento da empresa em apreço, por se achar em funcionamento regular, mesmo fora do Pólo Empresarial Sul, continuará usufruindo dos incentivos fiscais então autorizados. Publique-se, e cumpra-se a presente Resolução. Teresina, 14 de dezembro de 2010. Alexandre Magalhães Pinheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTEDE O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – Contede, reunido no dia 30 de novembro de 2010, e com fundamento na análise do processo nº 093.0636/2010, instruído com parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, deliberou, por unanimidade dos votos de seus membros, pela revogação do Decreto nº 7.678, de 24 de abril de 2008, que concede isenção fiscal e terreno no Pólo Empresarial Sul, com área de 5.990 m² (cinco mil novecentos e noventa metros quadrados), em favor da empresa W.S. da Silva ME – METALÚRGICA, CNPJ Nº 41.274.366/0001-36. Publique-se, e cumpra-se a presente Resolução. Teresina, 14 de dezembro de 2010 Alexandre Magalhães Pinheiro Presidente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CONTRATO Nº 004/2010/SEMEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO À DISTÂNCIA COM APOIO DE VIATURAS 24 HORAS NO ALMOXARIFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL E A EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Jônatas Batista, nº 852, CEP 64.003-080, inscrita no CNPJ sob nº 0724708/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO, CPF n.º 287.441.953-20, RG nº 672.669 SSP-PI, residente nesta cidade, na Estrada São Domingos, s/n, Bairro Santa Maria da Codipi, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e de outro lado a empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.066.015/0001-31, com sede nesta Capital, à Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 615/Sul, telefone (86) 2107-1418, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ BEZERRA VERAS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João de Deus Fonseca, 1625, RG nº 95.664-SSP-PI, inscrito no CPF n.º 011.570.003-04, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Instalação de Sistema Eletrônico de Segurança e Monitoramento à distância com apoio de viatura 24 horas no almoxarifado, nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Instalação de Sistema Eletrônico de Segurança e Monitoramento à distância com apoio de viatura 24 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que fica localizado na Rua Jônatas Batista, n. 852, Centro/Norte, conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	PR.UNIT
01	Sistema eletrônico de segurança com monitoramento à distância e apoio de viaturas 24 horas no Almoxarifado da SEMEL: Preço por local.	01	R$ 440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada, o Termo de Cooperação Técnica, a proposta da Contratada, e a respectiva Ordem de Serviços. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); após a efetiva execução dos serviços, objeto deste contrato. Este valor compreende todos os custos, lucros e quaisquer encargos fiscais e trabalhistas decorrentes do contrato. O pagamento será realizado até o quinto dia após a apresentação da nota fiscal que comprove a execução dos serviços, junto ao Núcleo Financeiro da SEMEL. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos Tesouro Municipal – Fonte 100, classificação orçamentária 10001.27122.0040.2.042 elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS O reajustamento do preço somente se dará, se necessário for, no momento de eventual prorrogação do pacto, tomando-se por base o índice geral de preços da Fundação Getúlio Vargas – FGV para o objeto deste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO – Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO O presente Contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO Os serviços, objeto deste Contrato serão prestados pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Ordem de Serviços/Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante do Termo de Adjudicação. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA O presente contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caráter essencial devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Nº 8.666/93. CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO A CONTRATANTE reserva para si o direito de aumentar ou reduzir o quantitativo dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Compete à CONTRATANTE: Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no contrato; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços a ser prestados, objeto do presente contrato. – Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os serviços sejam executados nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado; Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; Executar e cumprir os prazos e condições estabelecidas no termo contratual; Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, financeiras, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do Contrato; Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal envolvido na execução do objeto deste contrato, inclusive os decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos sociais, não resultando nenhuma obrigação para a SEMEL; Responsabilizar-se por todas as informações enviadas à CONTRATANTE; Executar

os serviços utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo; Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação; Manter, durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, obtidas na licitação que deu origem à contratação; Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE; Acatar as reclamações quanto às especificações, qualidade, e quantidade dos serviços, refazendo o que não atenda às especificações do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Á SEMEL/PMT fica reservado o direito de rescindir, o presente contrato, independente de interpelação judicial, todavia mediante notificação e garantida prévia defesa, se a CONTRATADA: a)descumprir as cláusulas contratuais; b)executar o Contrato com irregularidade; c)atrasar, sem justificativa prévia, o início da pesquisa ou paralisar a sua execução; d)ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste contrato; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES A) - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). B) - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93; b.1.) Advertência; b.2.) Multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; C) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; D) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; E) - Rescisão contratual em conformidade com o art. 77 da lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO À SEMEL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM),visando garantir, eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste contrato serão submetidos ao parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, e resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, por meio de instrumentos específicos e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste CONTRATO, deste que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, por elas próprias. Estando como estão, certas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo designados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 01 de dezembro de 2010 Humberto Mariano Lobão Castelo Branco Secretário da SEMEL CONTRATANTE José Bezerra Veras Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda CONTRATADA

Convênio nº 018/2010/SEMEL CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL E A FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE DESPORTO AQUÁTICO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, CNPJ nº 0724708/0001-67, doravante denominada SEMEL, com sede, foro e administração na Rua Jônatas Batista, nº 852, CEP 64.003-080, Teresina, Piauí, neste ato representado pelo Secretário HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO, CPF n.º 287.441.953-20, RG nº 672.669 SSP-PI, residente nesta cidade, na Estrada São Domingos, s/n, Bairro Santa Maria da Codipi, na cidade de Teresina, Estado do Piauí e a CONVENIADA – FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE DESPORTO AQUÁTICO com sede na Avenida Frei Serafim, 3302, Centro, CEP: 64.000-020 – Teresina-PI, inscrita com C.N.P.J nº 07.250.087/0001-02, doravante denominado CONVENIADA, neste ato representado por seu presidente Sr. Francisco Mendes de Andrade, inscrito no CPF sob o n° 180.957.203-72, e Cédula de Identidade nº 300.330 SSP-PI, residente e domiciliado no Conjunto Geovani Prado, Quadra C, Casa 36, Bairro Vale Quem Tem, Teresina, Piauí aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Convênio, na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Convênio tem por objeto, a conjugação de esforços para viabilizar a implantação e execução do Programa de Atividade Física e Qualidade de Vida na Terceira Idade, através de ginástica ou atividade recreativa e hidroginástica, junto aos idosos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. CLAÚSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO NECESSÁRIA São documentos necessários para o credenciamento da Conveniada: I - Cópia do Estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações; II - Cópia da Ata de Fundação e da Ata de Posse dos dirigentes da entidade; III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; IV - Prova de Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ; V – Prova de inscrição da entidade no Cadastro Municipal dos Contribuintes – CMC; VI – Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito- CND; VII – Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei; VIII – Proposta de Plano de Trabalho CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO A celebração do convênio dependerá de prévia aprovação do Plano de Trabalho proposto pela Conveniada, que deverá conter: I – Justificativa para a celebração do instrumento II – Descrição completa do objeto a ser executado; III – Descrição das metas a serem atingidas; IV – Definição das etapas ou fases da execução; V – Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e VI – Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES I. Constituem obrigações da CONVENIADA: a) Garantir a execução das atividades objeto do Convênio, conforme o Plano de Trabalho; b) Apresentar calendário de eventos à Gerência de Esportes da SEMEL; c) Assegurar a SEMEL as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto; d) Prestar esclarecimentos solicitados pela SEMEL; e) Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela SEMEL, na execução do presente ajuste; f) Aplicar, obrigatoriamente, os saldos de Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança (se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias) ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo (quando a utilização das mesmas se verificarem em prazos inferiores), sempre em instituição financeira oficial (Art. 116, §4º, da Lei 8.666/1993); g) As receitas financeiras auferidas na forma anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito e aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto (Art. 116, §4º, da Lei 8.666/1993); h) Apresentar os documentos que se referem aos comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e para com as Fazendas, Estadual e Municipal, sempre que forem solicitados e obrigatoriamente quando de eventual prorrogação do Convênio; i)Apresentar prestação de contas parcial e final, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. j)Recolher ao Erário Municipal, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. k)Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos decorrentes deste convênio, de natureza trabalhista, previdenciária, social, fiscal e comercial, não gerando para a Prefeitura Municipal de Teresina obrigação ou encargos de qualquer natureza; II. Constituem obrigações da SEMEL: a) Transferir a Conveniada, os recursos financeiros consignados na Cláusula Quinta do presente Convênio, mediante repasses mensais fixados, conforme o previsto no Plano de Trabalho; b)Orientar a Conveniada quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa objeto do Convênio. c)Assessorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto; d)Examinar, para aprovação (se for o caso), as prestações de contas, parcial e

final, deste Convênio. e)Emitir 03 (três) vias do parecer sobre as prestações de contas, parcial e final apresentadas pela Conveniada. CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE Por este Convênio a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL repassará à CONVENIADA, mensalmente, até o décimo dia do mês de referência, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), desde que a solicitação do pagamento seja entregue até o dia 15 (quinze) do mês de referência. Deverão ser incluídos todos os encargos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos recebidos à SEMEL, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente, observada a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento. PARÁGRAFO TERCEIRO – É defeso a CONVENENTE transferir à SEMEL as responsabilidades de quaisquer encargos atinentes à execução deste Convênio. CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta avenca serão provenientes do Tesouro Municipal - Elemento de Despesa 33.50.41 - Contribuições, classificação orçamentária 10001.27812.00271.057 e Fonte 100 (cem). CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS PARCERIAS O ajuste deste Convênio não exclui outras parcerias que a SEMEL venha a firmar com a CONVENIADA em razão de circunstâncias determinadas, como por exemplo, o patrocínio de eventos esportivos organizados por esta última. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNICA O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses, a iniciar da data de sua assinatura, 01 de setembro de 2010, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, através de termo aditivo, devidamente justificado, após apresentação e aprovação da prestação de contas para SEMEL CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO O presente Convênio poderá ser rescindido, resilido e alterado a qualquer tempo. A rescisão será motivada por infração legal ou pelo inadimplemento de suas cláusulas ou de comum acordo entre as partes convenentes, mediante requerimento da parte contrariada com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Será resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou materialmente inexeqüível, e alterado mediante termo aditivo justificado. PARÁGRAFO PRIMEIRO- Nos termos que dispõe o art. 116, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 são motivos para a rescisão do Convênio, dentre outras, a constatação das seguintes situações: a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto; b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos; c)Retardamento de início da execução do objeto do Termo por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos. d)Atraso injustificado na liberação dos recursos pela SEMEL; e)Descumprimento da CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES f)Não adequação das ações quanto à legislação vigente. PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo. PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos aos cofres públicos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente. CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA É considerado inadimplência, entre outros casos: a)A irregular aplicação dos recursos; b)A não-apresentação da prestação de contras no prazo determinado; c)A irregular execução do Plano de Trabalho aprovado. PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação irregular dos recursos implica restituição pelo beneficiário aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO É vedado: a) A utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de urgência; b) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Fica a CONVENENTE responsável perante a SEMEL, a apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos a seguir. I- A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada à SEMEL, mensalmente, até 15 (quinze) dias após o fim do mês a ser apresentado, por meio de: a)Ofício de Encaminhamento; b)Comprovantes Originais das despesas realizadas, em documentos idôneos (notas fiscais, recibos, faturas, etc.) acompanhados de no mínimo 03 (três) orçamentos, quando for o caso, e, quando por limitações de marcado não for possível esse mínimo, o fato deve ser fundamentalmente registrado c)Demonstrativos físicos- financeiros- evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos, quando for o caso, e os saldos. d)Extratos de aplicações financeiras; e)Quadro demonstrativo de despesas; f)Comprovante de recolhimento aos cofres municipais do saldo financeiro remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive saldos de aplicações financeiras; g)Declaração de guarda e conservação de documentos; h)Extrato de movimentação de conta bancária vinculada ao convênio. II – A prestação de Contas Final deverá ser apresentada à SEMEL, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do presente ajuste e de cada uma de suas eventuais prorrogações, composta dos seguintes documentos. a)Relatório de cumprimento do objeto do Convênio; b)Cópia do Convênio e do Plano de Atendimento; c)Relatório do Demonstrativo Físico – financeiro; d)Relatório do quadro Demonstrativo de Despesas; e)Relação de pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SEMEL, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas; f)Cópia dos extratos da Conta Bancária específica do Convênio, mês a mês; g)Cópia dos extratos da Conta de aplicação financeira, mês a mês h)Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver a Conta Bancária indicada pela SEMEL. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada Convênio ou Aditivo corresponderá à Prestação de Contas Própria. Para os Convênios com repasse em parcelas a Prestação de Contas deverá ser apresentada até o 15 (décimo quinto) dia do mês subseqüente após o recebimento do repasse financeiro, sendo liberada a seguinte mediante aprovação da parcela anterior. PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio, salvo, neste último, se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a sua vigência. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste Convênio serão resolvidos de comum acordo, por meio de instrumentos específicos. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e convencionados, os partícipes convenentes assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de tudo ciente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 01 de setembro de 2010. Humberto Mariano Lobão Castelo Branco Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL Francisco Mendes de Andrade Presidente da Federação Piauiense de Desporto Aquático

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/10. REF.: PROCESSO N.º 045.06.092/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: MICROSERV COM. E SERV. LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAKS E IMPRESSORA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GEEPI/DST/AIDS; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DA ENTREGA TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, CLÁUDIA SIMONE S. BONFIM.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2010; PROCESSO Nº 042.4311/10 - SEMA - PMT; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: ECOM - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TIPO III, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA AV. NOÉ MENDES COM A RUA PROFESSOR AGNALDO SILVEIRA (ANTIGA RUA II), BAIRRO RENASCENÇA; VALOR: R$ 103.887,61; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2010; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRINHA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/10; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045.700.1683/2010; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADORA: IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA; OBJETO: LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) IMÓVEIS LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO N.º 2756, 2766, 2776, 2786, 2796, 2806, 2816, 2826 E 2836, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI; DATA DE ASSINATURA: 21/12/2010, VIGÊNCIA: 60 MESES; VALOR MENSAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PELOS 09 (NOVE) MÓDULOS; ASSINAM, PELA LOCATÁRIA, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA LOCADORA, GUILHERME JOSÉ LIMA AGUIAR.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2005; PROCESSO N.º: 045.400.291710; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADOR: CARLOS ALBERTO MATÃO LEMOS; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) MESES, E AINDA AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO INICIAL; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2010; ASSINAM PELA LOCATÁRIA: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA LOCADORA, CARLOS ALBERTO MATÃO LEMOS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/07; REF. PROCESSO N.º 045.13.008/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO, ATÉ 29/11/2011; DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010; ASSINAM: PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, RICARDO BARBOSA FERREIRA DIAS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/09; REF. PROC. Nº 045.14.699/10; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA; OBJETO: ACRÉSCIMO DA 9.ª E ÚLTIMA MEDIÇÃO NO OBJETO CONTRATUAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM A PLANILHA CONSTANTE NO PROCESSO N.º 045.14.699/10; DATA DE ASSINATURA 03/12/2010; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/10. REF.: PROCESSO N.º 045.05.797/10; CONTRATANTE: CONTRATANTE; CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE S/A; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: (1) FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (LÍQUIDOS E GASOSOS); (2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (LÍQUIDOS E GASOSOS); (3) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA REFERENTES AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (LÍQUIDOS E GASOSOS), DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, VITÓRIO FERNANDO ACIOLI LINS JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/10. REF.: PROCESSO N.º 045.13.066/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA DA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DE GARANTIA DOS BENS ADQUIRIDOS, O QUAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 01(UM) ANO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, VILMA S. BENETÃO PEIXEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/10. REF.: PROCESSO N.º 045.13.066/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA DA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DE GARANTIA DOS BENS ADQUIRIDOS, O QUAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 01(UM) ANO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ALAIRTON JOSE PELOZZO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/10. REF.: PROCESSO N.º 045.13.066/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA DA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DE GARANTIA DOS BENS ADQUIRIDOS, O QUAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 01(UM) ANO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JULIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/10. REF.: PROCESSO N.º 045.13.066/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: VIBEL COMERCIAL LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA DA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DE GARANTIA DOS BENS ADQUIRIDOS, O QUAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 01(UM) ANO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JOSE FONSECA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/10. REF.: PROCESSO N.º 045.13.066/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: CIRURGICA TREVO LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA DA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DE GARANTIA DOS BENS ADQUIRIDOS, O QUAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 01(UM) ANO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, DOMINGOS JOSE DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 017/10/CMS-TE. O Penário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 175ª Reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.046, de 25 de abril de 1991, amparada pela lei Federal nº 8.142/90, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Teresina 2010/2013. Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. Teresina-PI, 14 de dezembro de 2010. Homologo a resolução nº 017/2010/CMS-TE. Publique-se. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/PI, Gestor do SUS/Teresina-PI.

RESOLUÇÃO N° 018/CMS – TE/2010 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 2.046 de 25 de abril de 1991, amparada pela Lei Federal n° 8. 142/90, RESOLVE: Art. 1°. Aprovar por unanimidade o Plano de Ações e Metas para HIV/AIDS e outras DST´s/2011, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina. Art. 2°. A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 14 de dezembro de 2010 Pedro Leopoldino Ferreira Filho Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/Pi Homologo a Resolução N° 018/CMS – TE/2010. Publique - se. Pedro Leopoldino Ferreira Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/Pi Gestor do SUS/ Teresina - PI.

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TERESINA. CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT. OBJETO: Diferenças de pagamento do parcelamento celebrado em

28/06/2006 devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais. DATA: 17/12/2010. ASSINAM: PELO DEVEDOR – Elmano Férrer de Almeida – Prefeito Municipal de Teresina, Vanessa Machado Neiva – Secretária Municipal de Finanças. PELO CREDOR – Carlos Alves de Araújo Filho – Presidente do IPMT. VALOR: R$ 3.220.606,22 (três milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), que será pago incorporado ao saldo devedor do parcelamento em vigor, acrescidos dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira. BASE LEGAL: Portaria MPS nº. 402, de 10/12/2008.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. DEVEDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT. OBJETO: Diferenças de pagamento do parcelamento celebrado em 20/03/2008 devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais. DATA: 17/12/2010. ASSINAM: PELO DEVEDOR – Renato Pires Berger – Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Vanessa Machado Neiva – Secretária Municipal de Finanças. PELO CREDOR – Carlos Alves de Araújo Filho – Presidente do IPMT. VALOR: R$ 255.564,67 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que será pago incorporado ao saldo devedor do parcelamento em vigor, acrescidos dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira. BASE LEGAL: Portaria MPS nº. 402, de 10/12/2008.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 104/2010 – RELANÇAMENTO/SEMEC Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, à sede da SEMEC, à premiação das escolas, alunos e professores vencedores nos Eventos da Gente, no ano de 2008 e alguns itens de premiação dos anos de 2005,, 2006, 2007 e 2008 efetivação da premiação do Prêmio Desempenho Escolar versão 2008 e pendências 2006 e 2007 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2011. Fonte de Recursos: 0101/0219 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 27/12/2010. Para obtenção do Edital, apresentar depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Teresina, Conta n° 7557-4, Agência n° 3791-5, Banco do Brasil. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 23 de dezembro de 2010. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 132/2010** – cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.P.L) À GRANEL para atender as necessidades do HUT, com sessão realizada no dia 25/11/2010 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

JL GASES COM. E TRANSP. LTDA				C.N.P.J. 02.707.125/0001-81		
Av. Prefeito Wall Ferraz, 5915, Lourival Parente, Teresina - PI				Insc.Est 19.441.797-2		
Repr. LAERT VARELA LOPES				Fone 3227-1073		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PRUNIT	TOTAL
01	01.1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.P.L), À GRANEL, DURANTE UM ANO COM FATURAMENTO MENSAL DO VALOR DO GÁS CONSUMIDO, COM ENTREGAS SEMANAIS, Mr. Nacional Gás.	KG	18.000	3,09	55.620,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 55.620,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 26 de Novembro de 2010. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 132/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: JL GASES COM. E TRANSP. LTDA, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.P.L) À GRANEL para atender as necessidades do HUT, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total ADJUDICADO DE R$ 55.620,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 14 / dezembro /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2010 - FMS** para REGISTRO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA para atender às necessidades do HUT, com sessões realizadas nos dias 13/10 e 12/11/2010 às 09:00, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$					
F SILVA COMÉRCIO LTDA			C.N.P.J. 04.324.939/0001-62		
Rua Mirosótis, 618, Jockey, Teresina - PI			Insc.Est 19.448.986-8		
Repr. ANTONIO EDSON DE S. DAS CHAGAS			Fone: 3233-8130		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
22	22.1	Valvula de peep, confeccionada em plástico rígido e mola, com carga ajustável de 5 a 20cm h2O, para uso em conjunto com circuito de cpap, para ventilação não invasiva. Mr. Axmed	Unid	05	260,00
J. NERVAL DE SOUSA – ME			C.N.P.J. 34.973.438/0001-78		
Rua Jaicós, 4440, Ilhotas, Teresina - PI			Insc.Est 19.423.304-9		
Repr. EDISON DE OLIVEIRA SILVA			Fone: 3226-4768		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
14	14.1	Guia de entubação traqueal adulto. Mr. Protec	Unid	10	18,96
	14.2	Guia de entubação traqueal infantil. Mr. Protec	Unid	10	18,96
KHRYS-LAB COM. E DISTR. LTDA			C.N.P.J. 00.697.841/0001-08		
Rua Eliseu Martins, 1661, Centro, Teresina - PI			Insc.Est 19.434.335-9		
Repr. DOUGLAS HENRIQUE DAS. MACEDO			Fone: 2107-9023		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
02	2.1	Kit de macronebulização p/ oxigenoterapia infantil composto de frasco, traquéia e máscara. Mr. Oxigel	Unid	50	62,25
	2.2	Kit de macronebulização p/ oxigenoterapia adulto composto de frasco, traquéia e máscara. Mr. Oxigel	Unid	50	62,25
10	10.1	Kit composto por máscara pediátrica transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. (temporario). Mr. Newmed	Unid	100	29,65
24	24.1	Conjunto Epap composto por máscara (tamanhos: 3, 4, 5 ou 6), conexão em t com válvula unidirecional, válvula de peep ajustável de 5 a 20 cmh2o, conector e fixador cefálico em silicone tamanho pediátrico. Mr. Vital Signs	Unid	05	327,36
	24.2	Conjunto Epap composto por máscara (tamanhos: 3, 4, 5 ou 6), conexão em t com válvula unidirecional, válvula de peep ajustável de 5 a 20 cmh2o, conector e fixador	Unid	05	327,36

		cefálico em silicone. tamanho : adulto m e g. Mr. Vital Signs			

ML COM. IMP. E EXP. DE MAT. MED. HOSPITLAR LTDA	C.N.P.J.: 04.909.848/0002-70
Rua 12 de outubro, 241, Canhema, Diadema - SP	Insc.Est 286.308.561.113
Repr. LIDIA LAIANE DA SILVA COSTA	Fone: 3222-5013

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
06	6.1	Sistema fechado para aspiração traqueal 6 fr., para uso em neonatologia e pediatria, com uma ou duas vias de irrigação e lavagem, conectores em y adaptáveis a diversos tamanhos de tubos, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica e sonda graduada. diâmetro 2mm, comprimento 29,5 a 30,5cm. para uso com tubos ou cânulas de 2,5 , 3,0 , e 3,5. Mr. Amsino	Unid	100	60,00
	6.2	Sistema fechado para aspiração traqueal 8 fr., para uso em neonatologia e pediatria, com uma ou duas vias de irrigação e lavagem, conectores em y adaptáveis a diversos tamanhos de tubos, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. diâmetro 2,7mm, comprimento 29,5 a 30,5cm. para uso com tubos o cânulas de 3,5 e 4,0. Mr. Amsino	Unid	100	60,00
	6.3	Sistema fechado para aspiração traqueal 10 fr., para uso em pediatria, com uma ou duas vias de irrigação e lavagem, com conectores em y adaptáveis a diversos tamanhos de tubos, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. diâmetro 3,3mm, comprimento 40,5 a 50cm, para uso com tubos ou cânulas de 5,0 ,5,5 e 6,0. Mr. Amsino	Unid	100	60,00
	6.4	Sistema fechado para aspiração traqueal 12 fr., para uso em pediatria, com uma ou duas vias de irrigação e lavagem, com conectores em y adaptáveis a diversos tamanhos de tubos, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. diâmetro 4,0mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 6,0, 6,5 e 7,0. Mr. Amsino	Unid	100	60,00
	6.5	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 fr., para uso em pacientes adultos, com uma ou duas vias de irrigação e lavagem, com conectores em y adaptáveis a diversos tamanhos de tubos, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. diâmetro 4,6mm a 4,7mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0 , 7,5 e 8,0. Mr. Amsino	Unid	100	60,00
	6.6	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 fr., para uso em pacientes adultos, com uma ou duas vias de irrigação e lavagem, com conectores em y adaptáveis a diversos tamanhos de tubos, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada, diâmetro 4,6mm a 4,7mm, comprimento 30,5cm, para uso em traqueostomia. Mr. Amsino	Unid	100	60,00
	6.7	Sistema fechado para aspiração traqueal 16 fr., para uso em pacientes adultos, com uma ou duas vias de irrigação e lavagem, com conectores em y adaptáveis a diversos tamanhos de tubos, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada, diâmetro 5,3mm, comprimento de 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 8,0, 8,5 e 9,0. Mr. Amsino	Unid	100	60,00
08	8.1	Kit cpap - pronga infantil composto com canula nasal 100% silicone, autoclavável, n: 3, com aberturas laterais, 01 conector em cotovelo, 01 conector em cotovelo com entrada para linha de pressão com tampa e alça, 02 traqueis corrugadas de 1, 20m, 01 conector universal 15mm, 01 conector universal 22mm, linha de pressão de 1, 20m com conector universal, touca com faixa para fixação, 02 cubos de espumas e 02 protetores de septo nasal. Mr. Silmag	Unid	100	100,00
12	12.1	Máscara laríngea em silicone com manguito de alto volume e baixa pressão autoclavável nº 3 esterelizável. Mr. Ambu	Unid	06	494,95
	12.2	Máscara laríngea em silicone com manguito de alto volume e baixa pressão autoclavável nº 4 esterelizável. Mr. Ambu	Unid	06	494,95

PRONTOSERV COM. E REP. E SERV. GERAIS LTDA	C.N.P.J. 01.534.996/0002-69
Rua Dês. Moreira, 2001, Salas 1204/05, Aldeota, Fortaleza - ce	Insc.Est 06.279.423-0
Repr. VIRGINIA MARIA LEAL BORGES	Fone: 85-3224-6025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
11	11.1	Combitubo esôfago-traqueal - via aérea de duplo lúmen e dois Balões insufláveis, inserido sem a visualização das cordas vocais numero 41 esterelizável, Mr. Mallinckrodt	Unid	08	425,00

R O CARVALHO DO NASCIMENTO	C.N.P.J. 05.577.401/0001-22
Rua Magalhães Filho, 720 Norte/Centro, Teresina - PI	Insc.Est 19.453.740-4
Repr. SÉRGIO RICARDO DO N. SILVA - 3217-1250 – 9978-6787	Fone: 3217-1250 – 9978-6787

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
05	5.1	Fixador cefálico de silicone, Mr. Oxigel	Unid	50	104,90

TECNO4 PROD. HOSPITALARES LTDA EPP	C.N.P.J. 04.124.669/0001-46
Rua Backer, 89, Cambuci, São Paulo - SP	Insc.Est 116.027.517.110
Repr. DAYANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Fone: 3222-5013

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	1.1	Kit completo para micronebulizacao, adulto, para rede de oxigênio, com terminal em rosca. Mr. Hudson RCI	Unid	80	5,02
	1.2	Kit completo para micronebulizacao, adulto, para rede de ar comprimido com terminal em rosca. Mr. Hudson RCI	Unid	80	7,98
	1.3	Kit completo para micronebulizacao, infantil, para rede de oxigênio, com terminal em rosca. Mr. Hudson RCI	Unid	80	5,02
	1.4	Kit completo para micronebulizacao, infantil, para rede de ar comprimido com terminal em rosca. Mr. Hudson RCI	Unid	80	7,98
07	7.1	Filtro umidificador adulto, com proteção bacteriana e viral, permutador de calor e umidade, com membranas hidrofóbica e higroscópica, estéril, descartável, com conexão para capnógrafo, com conector intermediário extensível e moldável (traquéia) não fixo ao filtro e com tampa protetora na extremidade que se liga ao paciente. recomendado com volume corrente acima de 150 ml. embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. em caso de produto importado, a embalagem deve constar os dados devidamente traduzidos em português. Mr. Gibeck Inc.	Unid	7.100	11,18
	7.2	Filtro umidificador pedátrico, com proteção bacteriana e viral, permutador de calor e umidade, com membranas hidrofóbica e higroscópica, estéril, descartável, com conexão para capnógrafo, sem conector intermediário extensível e moldável (traquéia). recomendado com volume corrente acima de 30 ml. embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. em caso de produto importado, a embalagem deve constar os dados devidamente traduzidos em português. Mr. Gibeck Inc.	Unid	1.800	14,41
	7.3	Filtro umidificador pedátrico, com proteção bacteriana e viral, permutador de calor e umidade, com membranas hidrofóbica e higroscópica, estéril, descartável, com conexão para capnógrafo, sem conector intermediário extensível e moldável (traquéia). recomendado com volume corrente acima de 70 ml. embalagem individual, abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. em caso de produto importado, a embalagem deve constar os dados devidamente traduzidos em português. Mr. Gibeck Inc.	Unid	1.800	14,41
09	9.1	Cateter - nasal descartável tipo óculos para oxigênio; infantil; em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, numero do lote e registro no ms. (temporário). Mr. Hudson j RCI	Unid	100	6,90
13	13.1	Mascara p/ traqueostomia - nebulizacao – adulto. Mr. Hudson j RCI	Unid	20	25,00
	13.2	Mascara p/ traqueostomia - nebulizacao – infantil. Mr. Hudson j RCI	Unid	10	25,00
17	17.1	Exercitador muscular expiratório, referência tipo modelo threshold pep. Mr. Respironics	Unid	05	134,00
18	18.1	Mascara nasal para ventilação não invasiva com kit espaçador em gel da testa, kit do cotovelo de exalação, arruela partida, anel giratório da máscara, fixação para cabeça deluxe, pequeno. Mr. Respironics	Unid	05	245,00
	18.2	Mascara nasal para ventilação não invasiva com kit espaçador em gel da testa, kit do cotovelo de exalação, arruela partida, anel giratório da máscara, fixação para cabeça deluxe, médio. Mr. Respironics	Unid	05	245,00
19	19.1	Mascara facial para ventilação não invasiva com fixação para cabeça, placa móvel e suporte removível para testa, placas de silicone para testa, seletor de estabilidade, válvula de arraste(passagem), difusor de exalação, válvula de o2 para medição de pressão ou entrada de o2, arruela partida, almofadado pdido com duas camadas conexões esféricas da fixação para a cabeça pequeno. Mr. Respironics	Unid	05	275,00
	19.2	Mascara facial para ventilação não invasiva com fixação para cabeça, placa móvel e suporte removível para testa, placas de silicone para testa, seletor de estabilidade, válvula de arraste(passagem), difusor de exalação, válvula de o2 para medição de pressão ou entrada de o2, arruela partida, almofadado pdido com duas camadas conexões esféricas da fixação para a cabeça médio. Mr. Respironics	Unid	05	275,00
	19.3	Mascara facial para ventilação não invasiva com fixação para cabeça, placa móvel e suporte removível para testa, placas de silicone para testa, seletor de estabilidade, válvula de arraste(passagem), difusor de exalação, válvula de o2 para medição de pressão ou entrada de o2, arruela partida, almofadado pdido com duas camadas conexões esféricas da fixação para a cabeça grande. Mr. Respironics	Unid	05	275,00
20	20.1	Máscara facial total(full face) para ventilação não-invasiva em silicone para uso com os equipamentos de cpap e bipap. possui coxim que infla com o fluxo de ar. Mr. Respironics	Unid	02	1.100,00
21	21.1	Circuito Cpap composto por máscara em pvc rígido entrada para manômetro ou amostragem de gases, coxim silicorizado inflável , conector; fixador cefálico e traquéia. tamanhos: adulto (g). Mr. Respironics	Unid	10	229,00
	21.2	Circuito Cpap composto por máscara em pvc rígido entrada para manômetro ou amostragem de gases, coxim silicorizado inflável, conector; fixador cefálico e traquéia. tamanhos: adulto (m). Mr. Respironics	Unid	10	229,00
25	25.1	Incentivador inspiratório a volume adulto 5.000 ml. Mr. Hudson RCI	Unid	08	74,50
	25.2	Incentivador inspiratório a volume infantil 2.500 ml. Mr. Hudson RCI	Unid	08	84,50

O Pregoeiro deixa de pregoar os lotes: 03, 04, 15, 16 e 23, em virtude de nenhum fornecedor ter apresentado propostas e/ou todas as propostas apresentadas terem sido desclassificadas conforme parecer técnico emitido pela Diretoria de Fisioterapia do HUT. Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 01 de Dezembro de 2010. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 148/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conse-

qüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: F SILVA COMÉRCIO LTDA, J. NERVAL DE SOUSA – ME, KHRYS-LAB COM. E DISTR. LTDA, ML COM. IMP. E EXP. DE MAT. MED. HOSPITLAR LTDA, PRONTOSERV COM. E REP. E SERV. GERAIS LTDA, R O CARVALHO DO NASCIMENTO e TECNO4 PROD. HOSPITALARES LTDA EPP, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, para suprir necessidades do HUT - FMS, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 22 / dezembro /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 168/2010** – cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA RAIO X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde dessa FMS, com sessão realizada no dia 09/11/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

IMBRA PACK IND. BRAS. DE EMBALAGENS LTDA				C.N.P.J. 03.703.960/0001-06		
Rua B, Lote 05, Distr. Industrial, Teresina - PI				Insc Est 19.445.372-3		
Repr. MARIA DE FÁTIMA L. DA SILVA				Fone: 2107-7013		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	1.1	Saco plástico para RX, 27 x 40 x 0,10 cm, alça vazada, cor branca, com logotipo, pacote com 100, conforme modelo. Mr. Imbra Pack	Unid	25.000	0,14	3.500,00
	1.2	Saco plástico para RX, 32 x 42 x 0,10 cm, alça vazada, cor branca, com logotipo, pacote com 100, conforme modelo. Mr. Imbra Pack	Unid	25.000	0,18	4.500,00
	1.3	Saco plástico para RX, 40 x 50 x 0,10 cm, alça vazada, cor branca, com logotipo, pacote com 100, conforme modelo, Mr. Imbra Pack	Unid	20.000	0,30	6.000,00
					TOTAL	14.000,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 12 de Novembro de 2010. Luiz Carlos Pirajá Junior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 168/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: IMBRA PACK IND. BRAS. DE EMBALAGENS LTDA , cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA RAIO X , para atender as necessidades das Unidades de Saúde dessa FMS, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total ADJUDICADO DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 22 / dezembro /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 de 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 176/2010** – cujo objeto é Aquisição de Copos descartáveis, para atender às necessidades do NUALP, com sessão realizada no dia 02/12/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

L.G. CARVALHO & CIA LTDA					C.N.P.J. 06.611.446/0001-39	
Av. Maranhão, 289, Centro, Teresina - PI					Insc Est 19.402.275-7	
Repr. GEOVANE DA SILVA CARVALHO					Fone: 2107-3399	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT	VL. TOTAL
01	1.1	Copo descartável para água, capacidade 180 ml, acondicionado em pacote com 100 unidades, e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote da capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), símbolo de identificação do material para recidagem conforme NBR 13230. Os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/02 ABNT. Mr. Ultracopo	Pacote	9.000	1,83	16.470,00
02	2.1	Copo descartável para café, capacidade 50 ml, acondicionado em pacote com 100 unidades, e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote da capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), símbolo de identificação do material para recidagem conforme NBR 13230. Os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/02 ABNT. Mr. Ultracopo	Pacote	3.000	0,73	2.190,00
					TOTAL	18.660,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 18.660,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 02 de Dezembro de 2010 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 176/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: L. G. CARVALHO & CIA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Copos descartáveis, para atender às necessidades do NUALP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 18.660,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 14 / dezembro / 2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado através do Decreto Nº. 9.233 de 19/02/2009 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 177/2010 - FMS** para registro de preços de óculos com lentes corretivas progressivas, destinados aos usuários do SUS, com sessão realizada no dia 02/12/2010 às 10:00 horas na Sala de reuniões da CPL da FMS, situada a Rua Primeiro de Maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / QUANT. / PR. UNIT. / PR. TOTAL R$				
CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA			C.N.P.J. 04.765.858/0001-06	
Av. Juarez Távora, 522, loja 101, Torre, João Pessoa – PB – 58.040-020			Insc.Est 16.133.485-7	
Repr. RENNÊ ALMEIDA SARMENTO			Fone: 83-3221-5252	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	Óculos com lentes corretivas progressivas, armação Art Design – Giannetti, zilo e metal, lentes Ophbras – Smart 17)	Unid.	900	50,00

Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 02 de Dezembro de 2010. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 177/2010, e tendo em vista o que sugere a Pregoeira da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA, relativo ao Sistema de Registro de Preços para aquisição de óculos, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas

no instrumento inicial. Teresina, 13 / dezembro /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2010 - FMS** para Registro de Preços de Pães, com sessão realizada no dia 06/12/2010 às 10:00, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$					
PANIFICADORA IDEAL LTDA			C.N.P.J. 06.420.582/0001-41		
Rua Gov. Tibério Nunes, 119, Ilhotas, Teresina - PI			Insc. Est. 19.400.865-7		
Repr. EZEQUIEL PEREIRA DE SOUSA			Fone 3225-2889		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE P/ 01 ANO	VALOR
01	01	Pão francês, Pão doce tipo hot-dog ou tipo hanbúrger, sem cobertura ou recheio (50 gramas)	Kg	5.202	4,99

Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 06 de Dezembro de 2010. Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 181/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: PANIFICADORA IDEAL LTDA, relativo à Registro de Preços para aquisição de Pães, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 14 / dezembro /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 de 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 183/2010** – cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (Frutas e Verduras), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, HUT Prof. Zenon Rocha, Hospital Mariano Castelo Branco e os CAP´s (Norte, AD-Sul e Leste), com sessão realizada no dia 09/12/2010 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

GESNEIDE SANTOS ROCHA				C.N.P.J. 11.672.197/0001-21		
Av. Maranhão, 363, Centro, Teresina – PI				Insc. Est 19.473.153-7		
Repr. GESNEIDE SANTOS ROCHA				Fone 2107-7474		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	01.1	Abóbora	Kg	5.688	1,10	6.256,80
	01.2	Abacaxi	Unid	9.216	1,15	10.598,40
	01.3	Alface	Pés	4.392	0,73	3.206,16
	01.4	Alho	Kg	513	11,40	5.848,20
	01.5	Abacate	Kg	1.350	1,29	1.741,50
	01.6	Aceiga	Kg	2.700	1,70	4.590,00
	01.7	Banana	Unid	115.920	0,16	18.547,20
	01.8	Batata doce	Kg	4.500	0,94	4.230,00
	01.9	Batata inglesa	Kg	9.054	2,39	21.639,06
	01.10	Beterraba	Kg	1.746	1,90	3.317,40
	01.11	Cebola	Kg	5.094	1,49	7.590,06
	01.12	Chuchu	Kg	3.798	0,99	3.760,02
	01.13	Cenoura	Kg	8.892	1,49	13.249,08
	01.14	Coco verde	Unid	6.156	0,88	5.417,28
	01.15	Cheiro Verde (em molho de 50g)	Kg	1.413	15,39	21.746,07
	01.16	Coco seco	Unid	1.260	1,49	1.877,40
	01.17	Couve-flor	Kg	810	2,19	1.773,90
	01.18	Laranja	Kg	18.972	1,69	32.062,68
	01.19	Melancia	Kg	19.998	0,79	15.798,42
	01.20	Maxixe	Kg	1.161	5,98	6.942,78
	01.21	Maracujá	Kg	7.002	1,90	13.303,80
	01.22	Mamão	Kg	6.192	1,19	7.368,48
	01.23	Pepino	Kg	3.798	0,94	3.570,12
	01.24	Pimentinha	Unid	14.760	0,08	1.180,80
	01.25	Pimentão	Unid	16.236	0,29	4.708,44
	01.26	Quiabo	Unid	23.220	0,19	4.411,80
	01.27	Repolho	Kg	5.346	0,98	5.239,08
	01.28	Tomate	Kg	11.124	2,40	26.697,60
	01.29	Limão azedo	Kg	657	1,40	919,80
	01.30	Melão	Kg	5.292	1,29	6.826,68
	01.31	Maça	Kg	2.448	3,69	9.033,12
	01.32	Milho para mingau	Kg	316	2,80	884,80
	01.33	Vagem	Kg	1.008	2,71	2.731,68
	01.34	Açafrão	Kg	4,5	3,77	16,97
	01.35	Macaxeira	Kg	720	1,27	914,40
TOTAL						277.999,98

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 277.999,98 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 10 de Dezembro de 2010 Gardênia Maria de Queiroz Leite Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 183/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: GESNEIDE SANTOS ROCHA, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (Frutas e Verduras), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, HUT Prof. Zenon Rocha, Hospital Mariano Castelo Branco e os CAP´s (Norte, AD-Sul e Leste), conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 277.999,98 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 15 / dezembro / 2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento explicitado em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar como suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 045.15.520/10, para dispensa de licitação visando a contratação direta e urgente de serviços de transporte de 10 veículos tipo ambulância que foram doados à FMS, de conformidade com o art. 24, IV, e art. 26 da Lei n.º 8.666/93. Teresina, 10 de dezembro de 2010. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento explicitado em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar como suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 045.700.2218/10, para dispensa de licitação visando a aquisição urgente de medicamentos para manutenção do estoque do HUT pelo tempo necessário à conclusão de procedimento licitatório que se encontra em andamento, de conformidade com o art. 24, IV, e art. 26 da Lei n.º 8.666/93. Teresina, 09 de dezembro de 2010. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 191/2010 Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar(Gel Antisséptico a base de álcool etílico) para atender às necessidades da FMS. Credenciamento: A partir do dia 04/01/2011 até às 09:00 h do dia 17/01/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 17/01/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 04/01/2011 Teresina(PI), 23 de Dezembro de 2010 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 192/2010 Objeto: Locação de Concentradores de Oxigênio para serem utilizados por pacientes atendidos pela FMS. Credenciamento: A partir do dia 04/01/2011 até às 09:00 h do dia 17/01/2011. Abertura das Propostas: às 10:00 (de horas) do dia 17/01/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717,

fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 05/01/2011 Teresina(PI), 23 de Dezembro de 2010 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 193/2010 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições de Material de consumo (Copos e colheres descartáveis, Quentinhas, etc.), para atender às necessidades do SND do HUT. Credenciamento: A partir do dia 05/01/2011 até às 09:00 h do dia 19/01/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 19.01.2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 05/01/2011 Teresina(PI), 23 de Dezembro de 2010 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

Ineditoriais

NAILA BUCAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **ARLETE CAVALCANTE MAGALHÃES**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, CI/RG nº 104.898-PI, CPF/MF nº 097.583.993-49, residente e domiciliada na Rua Verão, nº 3735, Residencial Primavera Leste, nesta cidade e **RAIMUNDO NONATO LOPES MAGALHÃES**, brasileiro, separado judicialmente, CI/RG nº 175.446-PI, CPF/MF nº 043.565.433-00, residente e domiciliado no Conjunto Tancredo Neves, bloco 10, quadra 03, aptº 204, Bairro Tancredo Neves, nesta cidade, depositaram neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro de um **Desmembramento Urbano**, situado no lugar Redonda, Data Cuidos, Bairro Parque Poti, zona sudeste deste município, tendo acesso através da Rua Delegado Batista Luzardo, limitando-se ao norte com a Rua Delegado Batista Luzardo; ao sul, limitando-se com a Rua Napoleão Azevedo; ao leste com a Rua Sem Denominação e ao oeste com a Rua Des. Antonio Santana, formando a área total de 2.00.00ha, dividido78 lotes numerados de 01 a 78, dos quais o lote 20 destina-se a prolongamento da Rua Hugo Soares da Silva. O imóvel em desmembramento encontra-se registrado sob matrícula nº R-1 e R-2-11.137, fl. 143 do livro 2-S, do Cartório do 2º. Ofício desta Cidade. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 21/07/2010, através da S.D.U./Sudeste, e CREA-PI, conforme ART sob nº 0001907088628503431 7, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/1979.

Teresina, 14 de dezembro de 2010

Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - Piauí

EXTRATO DO ESTATUTO FICA CONSTITUIDA De caráter associativo e filantrópico o consenso comunitário da vila Santa Maria C.C.V.S. V, com sede e foro na Vila Santa Vitoria, na cidade de Teresina Capital do estado do Piauí, e seus objetivos são: reivindicar melhorias na saúde, educação, segurança publica, água, transporte coletivo, saneamento básico, moradia e criação de áreas de lazer, viabilizar parcerias e convênios com outras instituições, o conselho comunitário será dirigido por uma diretoria eleita em eleição direta com mandato de 2 anos, em caso de extinção e dissolução seu patrimônio será destinado à outra entidade similar no município de Teresina com registro no conselho nacional de assistência social, o conselho comunitário não remunera,gratifica ao bonifica os dirigentes: Maria Deusanira Carvalho da Rocha – Presidente.

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA Nº. 0911/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ISABEL DA SILVA BARBOSA LOPES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-I, de indicação e à disposição da Vereadora MARIA DO ROSÁRIO DE F. BISERRA RODRIGUES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0912/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AP-I, de indicação e à disposição da Vereadora MARIA DO ROSÁRIO DE F. BISERRA RODRIGUES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0913/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AP-I, de indicação e à disposição da Vereadora MARIA DO ROSÁRIO DE F. BISERRA RODRIGUES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0914/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, OTÁVIO HENRIQUE DE SOUSA BARROS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-I, de indicação e à disposição da Vereadora MARIA DO ROSÁRIO DE F. BISERRA RODRIGUES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0915/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ELENILDES DA CUNHA SOARES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do Vereador EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0916/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DO CARMO SILVA DE ABREU, par exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do Vereador EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0917/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCA DA SILVA R. DO VALE, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina,

01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0918/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, THAÍS DALILLA DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0919/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA LUCIANA DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição da vereadora TERESA DOS SANTOS BRITTO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0920/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANTÔNIA BERNARDINA DA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição da vereadora TERESA DOS SANTOS BRITTO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0921/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ALINE LIANA PORTELA E SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0922/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DO SOCORRO MACIEL SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0923/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NAYLA LUANY CARVALHO BRITO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0924/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NEUDIMAR SOARES DA CRUZ, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0925/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, RENATA SOARES LIMA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do Vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0926/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIANA PEREIRA DA SILVA NETA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do Vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0927/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, HELDER BORGES DE ALMEIDA E SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do Vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0928/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, NAYRANE MENEZES DA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador EVALDO GOMES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0929/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, LEONARDO SILVEIRA MOREIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador OLÉSIO COUTINHO FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Cämara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0930/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCA DE CANINDÉ N. F. DE SOUSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0931/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA OLÍMPIA FURTADO SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Muni-

cipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0932/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA OLÍMPIA FURTADO SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0933/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ROSÁLIA RAIMUNDA DA C. ARAÚJO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0934/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, NELDA BETHÂNIA ARAÚJO AMORIM, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0935/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NELDA BETHÂNIA ARAÚJO AMORIM, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0936/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JULIANA DE HOLANDA LIMA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0937/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0938/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOÃO PAULO BARBOSA IBIAPINA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0939/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, HÉRICA NUNES DE BARROS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0940/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, LÍGIA KALINE ARAÚJO LOPES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0941/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARILEIDE LEITE DO NASCIMENTO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0942/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LEO TORRES LIMA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0943/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ROBERT PERFEITO MOTA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0944/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ALBERTO PETRUCIO DIOGO LIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0945/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara

Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0946/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOÃO DA CRUZ VIEIRA DE ARAÚJO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0947/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DEMERVAL DIAS BRASIL, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0948/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, RAIMUNDO DE SOUSA LIMA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0949/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CARMEN LÚCIA NASCIMENTO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0950/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ROSELITA GONÇALVES PERZ SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0951/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DÉRCIA OSCAR SILVA SANTANA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0952/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DÉRCIA OSCAR SILVA SANTANA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0953/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ DE ARIMATÉIA CUNHA CARVALHO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0954/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ DE ARIMATÉIA CUNHA CARVALHO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0955/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0956/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, para o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0957/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0958/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0959/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ ALBERTO BEZERRA LIMA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de

Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0960/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ PEREIRA LIMA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0961/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ PEREIRA LIMA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0962/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, NAGIB SKEFF NETO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0963/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NAGIB SKEFF NETO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0964/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, SELMARA SOARES LIRA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0965/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, SELMARA SOARES LIRA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0966/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ELENEIDE GOMES SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0967/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ELENEIDE GOMES SILVA, para exercer o cargo Assistente Parlamentar Especial de provimento comissionado e Simbologia – APE-II, de indicação e à disposição do Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0968/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA MATOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0969/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0970/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0971/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIANA PEREIRA DE SOUSA NETA, do cargo Assistente Parlamentar Especial de provimento comissionado e Simbologia – APE-II, de indicação e à disposição do Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0972/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ANATOLI FRANCE VERAS E SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0973/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOÃO DE DEUS GOMES, do cargo Assistente de Gabinete de

provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0974/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FÁBIO LUIS ANTÔNIO CASTELO BRANCO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0975/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, LUCIANO DANTAS DE FRANÇA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0976/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, EDIMAR FERNANDES DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0977/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, LEDA MARIA GOMES DA ROCHA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0978/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MAYRA SÁVIA ALVES BARROS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0979/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DEUCILENE RODRIGUES DA CRUZ, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0980/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, SAMARA GONDINHO DE SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0981/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, GRACILENE DOS SANTOS AGUIAR DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0982/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ANTÔNIO DO CARMO DE HOLANDA SALES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0983/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO ANDRADE LESSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0984/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, PAULO ALVES MARINHO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0985/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, LUZIA SILVA CARVALHO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0986/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO JOSÈ DE MORAES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0987/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MÔNICA GISELE PESTANA SOARES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0988/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, GENUÍNA DO CARMO COELHO RAMOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0989/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ROSA HELENA DE MELO FERREIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0990/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JACINTO TELES COUTINHO, do cargo de provimento comissionado Direção e Assessoramento e simbologia – DAS-I, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0991/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ARACY FERREIRA LEAL, do cargo de provimento comissionado Direção e Assessoramento Legislativo e simbologia – DAL-III, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0992/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar,LINDON JOHNSON NUNES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0993/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LINDON JOHNSON NUNES, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0994/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ÂNGELA MARIA M. B. DE CARVALHO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0995/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ÂNGELA MARIA M. B. DE CARVALHO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0996/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CLÁUDIA VIRGÍNIA M. RODRIGUES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0997/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, CLÁUDIA VIRGÍNIA M. RODRIGUES, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0998/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ELIANE DE LIMA MORAES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0999/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ELIANE DE LIMA MORAES, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01000/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ELINDIOMAR ROGGER FREIRE DA COSTA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01001/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ELINDIOMAR ROGGER FREIRE DA COSTA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01002/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DE LOURDES DA COSTA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01003/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DE LOURDES DA COSTA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01004/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01005/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JANE JACQUELINE DA SILVA FREITAS , do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01006/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ISA MOEMA DE CARVALHO A. CHAVES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01007/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, HELENA AUGUSTA OLIVEIRA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01008/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ASCÂNIO SÁVIO DOS SANTOS E SOUSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01009/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ROBERT ULISSES SANTOS MARANHÃO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01010/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ROBERT ULISSES SANTOS MARANHÃO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01011/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CÍCERO CORDEIRO DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01012/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ALCEONIRA DE SOUSA BELCHIOR, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01013/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01014/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ALICE MOURA RODRIGUES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01015/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, RADAMES NERES DE ABREU, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01016/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, VALDECI MARQUES DE SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01017/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ROSADO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da

Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01018/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, PATRÍCIA DE ALMEIDA MARQUES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01019/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, AILZA RANGEL CORREIA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01020/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARLUCE DA SILVA ALMEIDA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01021/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DO CARMO SOARES SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01022/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, LARA MARIA DE ALENCAR NUNES MARTINS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01023/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LARA MARIA DE ALENCAR NUNES MARTINS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01024/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01025/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA LÚCIA DE ARAÚJO MATOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01026/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA LÚCIA DE ARAÚJO MATOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01027/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARCO ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01028/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA EMILENA MATOS E SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01029/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DOUGLAS FERREIRA LIMA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01030/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CARLA DAYANE ALENCAR MENDES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01031/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, CARLA DAYANE ALENCAR MENDES, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER

Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01032/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SANTOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01033/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01034/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DAS GRAÇAS E. S. CAVALCANTE, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01035/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DAS GRAÇAS E. S. CAVALCANTE, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01036/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CRISLÂNDIA MARIA ALVES RIBEIRO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01037/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DIEGO ARMANDO DA COSTA E SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01038/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DIEGO ARMANDO DA COSTA E SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01039/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA GORETE DO RÊGO NERY LEITE, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01040/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DE LOUDES LOPES AGUIAR, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01041/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ADRIANA LOPES DOS SANTOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01042/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LENILDA MARIA DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01043/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ LUIS DE SOUSA FILHO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01044/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JUSSILEUDE COSTA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01045/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA EUGÊNIA DO MONTE PEREIRA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01046/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA EUGÊNIA DO MONTE PEREIRA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01047/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DENISE AMARAL SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01048/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARCOS MAURÍCIO PAGELS DE SÁ, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01049/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOÃO ALVES FILHO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01050/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CLÁUDIA MACHADO DE ARAÚJO COSTA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01051/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, RAIMUNDO ANTÔNIO DO N. SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01052/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DIANA MARIA MAGALHÃES DE A. GOMES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01053/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DIANA MARIA MAGALHÃES DE A. GOMES, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01054/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO SOUSA ARAÚJO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01055/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ADRIANO SOUSA BARBOSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01056/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ADRIANO SOUSA BARBOSA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01057/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CARMEN LÚCIA RAMOS DE SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01058/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, CARMEN LÚCIA RAMOS DE SOUSA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 01059/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de novembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina